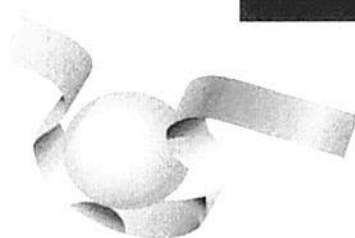


Q



FUNDAÇÃO APOLÔNIO SALLES DE
DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – FADURPE

Núcleo Central do Programa Atitude Lote 1



FUNDAÇÃO APOLÔNIO SALLES
F A D U R P E

NÚCLEO CENTRAL DO PROGRAMA ATITUDE – LOTE 1

PLANO DE TRABALHO

EXECUÇÃO:

PLANO DE TRABALHO PARA TERMO DE COLABORAÇÃO

1 – DADOS CADASTRAIS			
ENTIDADE PROPONENTE: Fundação Apolônio Salles – Fadurpe			CNPJ: 08.961.997/0001-58
ENDEREÇO: Rua Dom Manoel de Medeiros , SN – Dois Irmãos		ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA CONTATO (E-MAIL) SITE OFICIAL: fadurpe@fadurpe.com.br	
CIDADE: Recife	UF: PE	CEP: 52.171-030	DDD / FONE: 81- 3414-6060
CONTA CORRENTE ESPECIFICA DO TERMO: 638-6	BANCO: Brasil	AGÊNCIA: 8240-6	PRAÇA DE PAGAMENTO: Recife
NOME DO RESPONSÁVEL: Luciana Maria Leon Feitosa		CPF: [REDACTED]	RG/ ÓRGÃO EXPEDIDOR: [REDACTED]
ESTADO CIVIL: [REDACTED]	CARGO: Coordenadora	PROFISSÃO: [REDACTED]	
ENDEREÇO: [REDACTED]		ENDEREÇO ELETRÔNICO (E- MAIL E SITE) [REDACTED]	
CIDADE: [REDACTED]	UF: [REDACTED]	CEP: [REDACTED]	DDD / FONE: [REDACTED]
ÓRGÃO CONCEDENTE: SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E ÀS DROGAS			CNPJ: 32.671.312/0001-13
ENDEREÇO: RUA DR. CARLOS CHAGAS, 136, SANTO AMARO		ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA CONTATO (E-MAIL): ggaju.spvd@gmail.com SITE OFICIAL: www.prevencao.pe.gov.br	
CIDADE: Recife	UF: PE	CEP: 50100-080	DDD / FONE: (81) 3183-7530
NOME DO RESPONSÁVEL: CLOVES BENEVIDES		CPF: [REDACTED]	RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR: [REDACTED]
ESTADO CIVIL: [REDACTED]	CARGO: [REDACTED]	PROFISSÃO: [REDACTED]	



2 – DESCRIÇÃO DO PROJETO

2.1 - OBJETO: Termos de Colaboração que trata sobre a execução do Núcleo Central do Programa ATITUDE no estado de Pernambuco

2.2 - DESCRIÇÃO DO OBJETO: A FADURPE apresenta este plano de trabalho para concorrer a seleção pública de execução do Termos de Colaboração em tempo integral, que trata sobre o Núcleo Central do Programa ATITUDE no estado de Pernambuco, para atendimento e acompanhamento do programa no âmbito estadual, conforme as disposições contidas no Lote 1 do Edital nº 003/2020 do Processo 008/2020 da Secretaria de Políticas de Prevenção à violência e às drogas, seguindo as normas previstas no Termo de Referência e demais anexos.

2.3 – PERÍODO DE EXECUÇÃO: 12 MESES DA ASSINATURA

INÍCIO	TÉRMINO
Novembro de 2020	Novembro de 2021

3 - JUSTIFICATIVA DO PROJETO



O cenário social que envolve os usuários de substâncias psicoativas, sobretudo aqueles que possuem uma relação de dependência emocional e física, tem se apresentado como um dos temas mais complexos da atualidade no Brasil e no mundo. As formas de consumo de drogas e a relação que se estabelece com elas vêm se transformando ao longo do tempo. O processo histórico com suas mudanças nas relações de produção conflitos e guerras intensificaram o uso desmedido e problemático de álcool e outras substâncias como o ópio e cocaína. Essas formas de uso exacerbadas impactaram tanto a saúde quanto a economia o que gerou incomodo e descontentamento em parte da sociedade que passou a vincular o uso de determinadas substâncias a baixa produtividade comportamentos violentos e a criminalidade entre outros problemas.

A chamada a **guerra às drogas** teve seu início nos EUA nos anos de 1920 como forma de enfrentamento ao uso problemático do álcool e de outras drogas. No entanto, nem sempre foi assim, a criminalização das drogas teve um início associado à diversos interesses de determinados grupos e estigmatização dos chamados grupos minoritários. Como podemos constatar em alguns estudos a repressão e o proibicionismo são frutos de um processo histórico recente. Ainda que tal modelo venha se mostrando falho no que diz respeito à resolução de problemas relacionados ao uso abusivo de álcool e outras drogas, diversas políticas e ações governamentais persistem na continuidade de tal modelo.

No caso brasileiro já na primeira metade do século XX, mais exatamente “em 1938, foi publicada uma regulamentação sobre drogas que reconhecia a necessidade de fiscalizar o uso de entorpecentes. Essa regulamentação foi estabelecida no Decreto-Lei n.º 891, que reafirmava a condenação do ópio e da cocaína e incluía nessa classe drogas como a maconha e a heroína”. (Machado e Boarini 2013, p. 04). Dentro do contexto, sabemos que a questão do uso de drogas ilícitas no Brasil foi, desde então encarada como um problema de polícia, dessa forma a suposta “guerra” que se consolidou foi fortemente direcionada a determinados grupos de pessoas do que ao “problema” da dependência propriamente. Atualmente isso vem gerando uma onda de criminalização de grupos de usuários, com a prevalência de fortes estereótipos acerca desse público. O foco seletivo de criminalização incide invariavelmente sobre jovens negros pobres e moradores de periferia em sua maioria com baixa escolaridade (SOARES, 2019; p.157). Anualmente milhares de vidas são ceifadas e ou encarceradas¹ por conta da relação com o uso de entorpecentes, seja no seu uso direto no caso de relações abusivas causando dependência ou mais exatamente no comércio e tráfico de drogas, sobretudo aquelas usualmente denominadas como ilícitas. Tais fatos são cotidianamente objeto de exploração das grandes mídias, promovendo um senso comum pautado em visões, na maioria das vezes, estereotipada e rasa das questões humanas que envolvem esses sujeitos. Os índices de violência envolvendo o tráfico de drogas ilícitas nas últimas décadas são alarmantes, e apenas confirmam a urgência de um maior aprofundamento sobre a temática possibilitando a construção de políticas públicas mais eficazes e que levem em consideração os seres humanos aí envolvidos de forma integral e suas escolhas. Tais políticas devem priorizar uma abordagem psicossocial visando promover, consolidar e dialogar com os princípios dos Direitos Humanos que entre outras coisas

¹ O Brasil possui a maior população encarcerada do mundo, com cerca de 370 mil presos em 2019.



contemple a diversidade, compreendendo cada indivíduo em suas particularidades e as múltiplas singularidades ali presentes.

Para possibilitar a transformações necessárias nas diversas dimensões da vida dos sujeitos envolvido no uso problemático das drogas__ áreas da vida atingidas por um longo período de vulnerabilidade e precarização __ tais como saúde, educação, moradia, segurança alimentar e meio ambiente entre outras o estado vem fazendo uso das políticas públicas, que podem ser definidas como “um conjunto de ações e decisões do governo, voltadas para a solução (ou não) de problemas da sociedade” (CALDAS; LOPES; AMARAL, 2008, p. 5). Desse modo, o Programa ATITUDE_ Atenção Integral aos Usuários de Drogas e seus Familiares_ criado em 2011 possui um importante papel na garantia de proteção social dos sujeitos em situação de alta vulnerabilidade por conta do uso do álcool e outras drogas, e aquelas situações que se somam ao problema, como a quebra de vínculos comunitários e familiares e situação de rua, por exemplo. O programa ATITUDE é vinculado ao Plano Estadual de Segurança Pública: Pacto Pela Vida e tem como principal objetivo garantir ao usuário de drogas, em específico ao usuário de crack, a proteção integral. Incorporando desde cuidados primários, passando pela preservação da sua integridade física, e pelo resgate do convívio familiar, buscando atender pessoas vulneráveis e ameaçadas pelo tráfico de drogas, sem possibilidade de retorno às suas comunidades e com seus vínculos familiares fragilizados ou rompidos. (Pernambuco, 2019) O Programa foi implantado de forma gradual, sendo priorizados os municípios com os piores índices de Crimes Violentos Letais e Intencionais – CVLI do estado de Pernambuco. Atualmente, o Programa desenvolve suas atividades em quatro Núcleos Regionais, localizados nos municípios de: Recife, Jaboatão do Guararapes, Cabo de Santo Agostinho e Caruarus e é formado por um conjunto de serviços com foco na prevenção e atendimento aos usuários. (Pernambuco, 2019).

“A forma de atuação do Programa Atitude acontece nas seguintes modalidades: **a.** Atitude nas ruas: abordagem de rua, com equipes atuando através de busca ativa e mapeamento; **b.** Os centros de acolhimento-apoio realizando acolhimento integral aos usuários de crack, com serviços de pernoite e diárias; **c.** Os centros de acolhimento-intensivo que funcionam 24h, em caráter residencial, cujo usuário permanece entre 02-06 meses, conforme gravidade do caso; e ainda o **d.** Aluguel Social, gerando desenvolvimento da autonomia, com condicionalidades na educação, saúde e trabalho, destinado ao público que não pode retornar à sua comunidade por continuar em situação de ameaça, ou por faltar referência devido à situação de rua”

Princípios como cuidado e respeito ao outro, à vida e sua dignidade, ao exercício da cidadania e à democracia são sem dúvida basilares, quando pensamos em uma cultura pautada numa proposta de sociedade humanizada de respeito e de promoção da pessoa humana. A linguagem dos DH sem dúvida promove essa abertura de horizontes e perspectivas, rejeitando modelos reducionistas de sociedades que atendam a interesses que não considerem o ser social como resultado de múltiplas influências. Quando se pensa na questão das drogas e tudo a ela relacionado como adoecimento físico e mental, quebra de



que somente uma abordagem transdisciplinar poderá dar conta de um entendimento à altura da questão. Importante salientar que diversos argumentos a favor do modelo proibicionista não levam em conta outros elementos presentes neste complexo cenário, como os contextos sociais, econômicos e culturais dos sujeitos envolvidos. A maioria das pessoas desconhece a existência de setores que se interessam na continuidade desse modelo que ao longo das décadas vem atingindo e ceifando a vida da parte mais frágil desse sistema, os usuários ou dependentes. Políticas como o programa ATITUDE estão certamente muito mais alinhadas à princípios humanizadores, uma vez que o diálogo, a escuta e o respeito à alteridade estão fortemente presentes nas estratégias de cuidado e atendimento dos usuários de substâncias alucinógenas nesses espaços. Nesse cenário de oposições o que se resgata não é apenas o corpo físico em si, mas principalmente o direito de ter sua cidadania devolvida. A lógica da alteridade, deverá nos conduzir para uma reflexão mais aprofundada dessa realidade, para o fato de que o que precisa ser combatido não as pessoas, mas talvez o estilo de vida que nos cerca, visando a consolidação e resgate não de um moralismo fútil e superficial, mas de valores e significados, onde os seres humanos sejam vistos pelo que eles de fato são e sobretudo valorizando elementos fundamentais da nossa existência como a empatia e a solidariedade.

Importante ressaltar que políticas sociais precisam se reinventar à luz de cada momento histórico com o advento da pandemia do COVID-19 problemas sociais se intensificaram ainda mais lançando luz sobre os abismos sociais presentes em nossa sociedade. No chamado "novo normal" outras demandas surgem com isso a necessidade de um constante aperfeiçoamento de políticas já existentes e implantação de novas ações com o propósito de enfrentar novos desafios. Nesse sentido esta proposta busca se adequar a solicitação do edital que no intuito de aprimoramento do programa Atitude com a inserção do paradigma da "*Housing First*²". Dentro dessas e de outras propostas de intervenção social faz-se necessário o monitoramento sistemático dos serviços prestados num intuito de adequar e fortalecer tais programas. Planejamento e gestão, nesse sentido tornam-se fundamentais para o amadurecimento das políticas públicas. "Nesse contexto, os processos de produção, análise e utilização de informações ganham relevância na medida em que possibilitam qualificar a intervenção dos agentes públicos de forma que suas ações produzam processos e resultados mais condizentes com as expectativas e necessidades da população em geral e, em particular, dos segmentos sociais mais vulneráveis." (BRASIL, 2014 p.7).

Bibliografia

FARIAS S.S.C.; OLIVEIRA* J. P.; FERREIRA* D.G.; SILVA** L.R. **Programa ATITUDE: Atenção e cuidado a usuários de álcool e outras drogas.** Relato de Experiência. II Mostra de Pesquisa e Ciência UNIFAVIP. UNIFAVIP/DeVry - Caruaru (PE). Disponível em:

Passos, Izabel Christina Friche; Reinaldo, Amanda Márcia dos Santos; Barboza, Maria Aline Gomes. **A rede de proteção e cuidado a crianças e adolescentes do município de Betim/MG e os desafios do enfrentamento ao uso abusivo de crack, álcool e outras drogas.** Pesquisas e Práticas Psicossociais, 11(3), São João del-Rei, setembro a dezembro 2016.

PERNAMBUCO. **Monitoramento Técnico.** Disponível em: <https://monitoramentodrogaspe.blogspot.com/p/inicio.html>

PERNAMBUCO. **Processo Nº 008/2020.** Edital de Chamamento Público nº 003/2020. Secretaria de



política e prevenção a violência e as drogas,

CALDAS, Ricardo Wahrendorff; LOPES, Brenner; AMARAL, Jefferson Ney. **Políticas públicas: conceitos e práticas**. Belo Horizonte: Sebrae/MG, 2008.

MACHADO, Letícia Vier; BOARINI, Maria Lúcia. **Políticas sobre drogas no Brasil: a estratégia de redução de danos**. *Psicol. cienc. prof.* [online]. 2013, vol.33, n.3 [cited 2017-12-22], pp.580-595.

² consiste em uma proposta na qual usuários em extrema vulnerabilidade social, ou moradores de rua crônicos, ou pessoas com grave adoecimento mental, apresentam melhoras em dimensões psicológicas e sociais, com elevada aderência a tratamentos individuais e comunitários quando garantida a inserção em moradia como caráter primordial para seu restabelecimento e reintegração social.

Em conformidade com o Termo de Referência apresentado pela SEAPREV para realização do Chamamento.

4 – OBJETIVO GERAL E OBJETIVOS ESPECÍFICOS

4.1. GERAL:

Promover o monitoramento técnico-operacional geral da execução do Programa ATITUDE realizando acompanhamento sistemático e in loco das atividades desenvolvidas pelas Organizações da Sociedade Civil - OSC que executam o Programa e as equipes dos núcleos regionais visando a melhor atuação das equipes; efetivação das metas descritas e funcionamento dos serviços de acordo com os parâmetros legais e estabelecidos do Programa Atitude.

24

4.2. Específicos:

1. Acompanhar sistematicamente, principalmente *in loco*, o desenvolvimento das atividades técnico-operacionais e metodológicas descritas nos planos de trabalho dos Núcleos Regionais do programa;
2. Monitorar sistematicamente pelos meios necessários, a execução dos planos de trabalho definidos pelas OSC e subsidiar a tomada de decisão da gestão governamental da SEPOD/SPVD;
3. Produzir e sistematizar informações referentes à oferta dos serviços que contribua com o aprimoramento da qualidade dos mesmos;
4. Oferecer suporte técnico especializado para as demandas dos usuários do Programa;
5. Planejar, coordenar e articular atividades ensino, pesquisa e extensão para o Programa.

5 - METODOLOGIA

O serviço do Núcleo Central será desempenhado através do acompanhamento sistemático do desenvolvimento técnico-operacional e metodológico das atividades realizadas pelas equipes dos serviços dos quatro núcleos regionais implantados do programa. Cada Núcleo Regional do Programa ATITUDE terá um coordenador técnico de referência que fará o acompanhamento da execução, operacionalização e da proposta metodológica do Programa ATITUDE. Além de participação em reuniões colegiadas com a SEPOD, OSC e serviços, para orientação e monitoramento às metas descritas para cada modalidade do programa.

Os profissionais do Núcleo Central trabalharão na produção contínua de informações, construindo subsídios para gestão da informação dos núcleos e melhor compreensão da realidade do público atendido, monitorando as metas descritas para cada modalidade e suas implicações na qualidade do acolhimento, das atividades desenvolvidas, e efetivamente da oferta de serviços.

As atribuições desempenhadas e as atividades desenvolvidas por cada profissional do núcleo central constituem-se em uma estratégia de maximizar a capacidade de monitoramento e produção contínua de informação sobre indicadores existentes e índices das situações de risco e vulnerabilidade social dos territórios apresentadas pelo público atendido. Esta estratégia viabiliza otimizar a tomada de decisão quanto as demandas intersetoriais que implicam nas definições micropolíticas e articulações macropolíticas necessárias para assegurar e ampliar a capacidade de Proteção e Defesa de Direitos das pessoas atendidas no programa.

5.1 ATIVIDADES PROPOSTAS

1. Realizar reuniões de colegiado com as coordenações dos Núcleos Regionais.
2. Realizar reuniões com a equipe técnica dos serviços dos Núcleos Regional.
3. Realizar visita técnica *in loco* para acompanhamento das atividades dos Núcleos Regionais.
4. Realizar reuniões com as OSC executoras dos Núcleos Regionais do Programa.
5. Elaborar relatório administrativo financeiro de execução dos Núcleos Regionais.
6. Supervisionar, validar e compilar os relatórios mensais de dados e indicadores quantitativos do Programa ATITUDE.
7. Apresentar a SEPOD/SPVD e SEPLAG relatório com a análise do desenvolvimento dos indicadores do Programa com resultados obtidos por Núcleo Regional.
8. Realizar treinamentos acerca do processo de monitoramento do Programa por Núcleo Regional.





10. Articular as instâncias necessárias para o atendimento das demandas jurídicas dos beneficiários do Programa ATITUDE.
11. Articular práticas de ensino, pesquisa e extensão para os profissionais do Programa com as Instituições de Ensino.
12. Articular a rede intersetorial para oferta de formação continuada aos profissionais do Programa.
13. Viabilizar campo de prática nos Serviços do Programa ATITUDE para estudantes de graduação e pós-graduação.

6 – METAS E RESULTADOS ESPERADOS

6.1 – METAS:

- 1.2 Realizar 02 reuniões por mês em cada Núcleo Regional.
- 1.2 Realizar 02 reuniões por mês em cada Núcleo Regional.
- 1.3 Realizar 02 visitas por mês em cada Núcleo Regional.
- 2.1 Realizar 01 reunião por mês com a OSC de cada Núcleo Regional.
- 2.2 Elaborar 01 relatório mensal por Núcleo Regional.
- 3.1 Elaborar 01 relatório mensal por Núcleo Regional.
- 3.2 Elaborar 01 relatório a cada 3 meses por Núcleo Regional.
- 3.3 Realizar 01 treinamento a cada 6 meses por Núcleo Regional.
- 4.1 Realizar 01 visita técnica mensal junto equipes de alimentação e nutrição de cada serviço dos Núcleos Regionais.
- 4.2 Realizar 04 articulações de demandas por mês.
- 5.1 Articular 01 atividade a cada três meses.
- 5.2 Articular 01 atividade a cada três meses.
- 5.3 Acolher 01 estudante a cada seis meses.

6.2– RESULTADOS ESPERADOS:

1. O acompanhamento sistemático, principalmente in loco, o desenvolvimento das atividades técnico-operacionais e metodológicas descritas nos Planos de Trabalho dos Núcleos Regionais do Programa.
2. Monitoramento sistemático pelos meios necessários, a execução dos planos de trabalho definidos pelas OSC para subsidiar a tomada de decisão da gestão governamental da SEPOD/SPVD.
3. Sistematização dos dados e informações referentes à oferta dos serviços que contribuem com o aprimoramento da qualidade dos mesmos.
4. Oferta e suporte técnico especializado para as demandas dos usuários do Programa.
5. Realização das atividades formativas de ensino, pesquisa e extensão para o Programa.



6.3. CRONOGRAMA DE METAS/ ATIVIDADES:

METAS/ ATIVIDADES:	AÇÕES POR MÊS											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1.Realizar reuniões de colegiado com as coordenações dos Núcleos Regionais.	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8
2.Realizar reuniões com a equipe técnica dos serviços dos Núcleos Regionais.	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8
3.Realizar visita técnica <i>in loco</i> para acompanhamento das atividades dos Núcleos Regionais.	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8
4.Realizar reuniões com as OSC executoras dos Núcleos Regionais do Programa.	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4
5.Elaborar relatório administrativo financeiro de execução dos Núcleos Regionais.	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4
6.Supervisionar, validar e compilar os relatórios mensais de dados e indicadores quantitativos do Programa ATITUDE.	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4
7.Apresentar a SEPOD/SPVD e SEPLAG relatório com a análise do desenvolvimento dos indicadores do Programa com resultados obtidos por Núcleo Regional.			4			4			4			4
8.Realizar treinamentos acerca do processo de monitoramento do Programa por Núcleo Regional.		4						4				
9. Planejar e Supervisionar as atividades de Alimentação e Nutrição no Programa ATITUDE.	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4
10. Articular as instâncias necessárias para o atendimento das demandas jurídicas dos beneficiários do Programa ATITUDE.	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4
11. Articular práticas de ensino, pesquisa e extensão para os profissionais do Programa com as Instituições de Ensino.	1			1			1			1		
12. Articular a rede intersetorial para oferta de formação continuada aos profissionais do Programa.	1			1			1			1		
13. Viabilizar campo de prática nos Serviços do Programa ATITUDE para estudantes de graduação e pós-graduação.	1						1					

Para a realização do projeto a Entidade dispõe de:

Recursos Humanos:

NOME	FUNÇÃO A DESEMPENHAR	FORMAÇÃO	Nº DO REGISTRO
Luciana Maria Leon Feitosa	Coordenador de Referência Regional	PEDAGOGIA E PSICOLOGIA	CRP 9922/02
Guilhermina D'arc Carneiro do Nascimento	Coordenador de Referência Regional	CIÊNCIAS SOCIAIS	
Naize Abreu de Siqueira	Coordenador de Referência Regional	ADMINISTRAÇÃO E MARKETING	
Gabriela de Oliveira Dantas	Coordenador de Referência Regional	SECRETARIADO EXECUTIVO	
Romeu Baptista Pereira Lemos	Coordenador Administrativo Financeiro	BACHAREU EM CIÊNCIAS SOCIAIS	
Jaqueline Soares da Silva	Coordenador de Monitoramento e Gestão da Informação	LICENCIATURA EM HISTÓRIA	
Lilian Ferreira da Silva	Nutricionista Responsável Técnico	NUTRIÇÃO	
Beatriz Barbosa de Oliveira	Advogado (a)	ADVOGADA	
Saray Pergentino de Santana	Pedagogo (a)	PEDAGOGIA	
José Nilson Vicente de Carvalho	Assessor Administrativo	ENSINO MÉDIO	
Gernan Gomes Pereira	Motorista	ENSINO MÉDIO	
Wallace da Silva Albuquerque	Motorista	ENSINO MÉDIO	

6.4 MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E INDICADORES DE RESULTADOS:

- MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

Nas ações de monitoramento e avaliação serão utilizadas ferramentas tecnológicas de verificação do alcance de resultados, incluídas as redes sociais na internet, aplicativos e outros mecanismos de tecnologia da informação, de fotos e filmagens por georreferenciamento, bem como:

1. Ata de Reunião, com lista de presença, pauta e encaminhamentos.
2. Relatório de visita técnica.
3. Relatório mensal administrativo financeiro.
4. Relatório mensal de dados e indicadores.
5. Relatório trimestral dos indicadores e resultados.
6. Relatório mensal das demandas articuladas.





7. Relatório trimestral das atividades articuladas.

- INDICADORES DE RESULTADOS:

1. Número de reuniões realizadas.
2. Número de reuniões realizadas.
3. Número de visitas realizadas.
4. Número de reuniões realizadas.
5. Número de relatórios elaborados.
6. Número de relatórios elaborados.
7. Número de relatórios elaborados.
8. Número de treinamentos realizados.
9. Número de reuniões realizadas.
10. Número de demandas articuladas.
11. Número de atividades articuladas.
12. Número de atividades articuladas.
13. Número de estudantes acolhidos.

7 – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS (DETALHADO):

7.1 Recurso Repassado: R\$ **1.042.492,30** (Um milhão quarenta e dois mil quatrocentos e noventa e dois reais e trinta centavos)

TIPO	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO MENSAL R\$	VALOR TOTAL R\$
	33.90.04	Coordenador de Referência Reginal	UND	4	31.321,80	375.861,60
	33.90.04	Coordenador Administrativo Financeiro	UND	1	6.960,40	83.524,80
	33.90.04	Coordenador de Monitoramento e Gestão de Informação	UND	1	6.960,40	83.524,80
	33.90.04	Nutricionista – Responsável Técnico	UND	1	6.960,40	83.524,80
	33.90.04	Advogado (a)	UND	1	4.124,04	49.488,44
	33.90.04	Pedagogo (a)	UND	1	5.220,30	62.643,60
	33.90.04	Assessor Administrativo	UND	1	4.166,18	49.994,19
	33.90.04	Motorista	UND	2	7.529,34	90.352,12
	33.90.14	Diária Parcial (s/hospedagem só alimentação)	UND	12	360,00	4.320,00
	33.90.14	Diária Integral (hospedagem e alimentação)	UND	4	240,00	2.880,00
	33.90.39	Locação Veículo (5 lugares)	UND	2	4.366,46	52.397,52
	33.90.39	Lavagem de Carro	MÊS	12	80,00	960,00

DM



	33.90.39	Vale transporte tipo A (6 profissionais R\$ 4,45 x2 = R\$ 8,90 ida e volta)	UND	24	1,821,60	21.859,20
	33.90.39	Camisa Malha Fria Gola careca	UND	36	17,36	624,96
	33.90.39	Crachá em PVC com foto 4/0 cor	UND	12	6,25	79,80
	33.90.39	CUSTOS INDIRETOS	MÊS	6	5.306,921	31.841,53
	33.90.30	COMBUSTIVEL	MÊS	12	3.528,00	42.336,00
	33.90.30	MATERIAL DE ESCRITORIO /EXPEDIENTE	VERBA	1	6.278,94	6.278,94
VALOR TOTAL R\$					1.042.492,30	

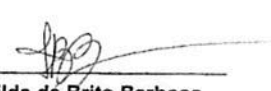
8 – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS (CONSOLIDADO):

NETUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO DO ITEM	TOTAL
33.90.04	Contratação (C.L.T)	R\$ 878.914,35
33.90.39	Pessoa Jurídica	R\$ 117.552,72
33.90.30	Materia de Consumo	R\$ 6.983,70
33.90.14	Diárias	R\$ 7.200,00
1.6	Custos Indiretos	R\$ 31.841,53
TOTAL GERAL		R\$ 1.042.492,30

09 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
104.249,23	93.824,31	93.824,31	93.824,31	93.824,31	93.824,31	93.824,31	93.824,31	93.824,30	93.824,30	93.824,30

10 – REPRESENTANTE LEGAL DA INSTITUIÇÃO:

Local e Data: Recife, 29 de setembro de 2020.	 Ivanilda de Brito Barbosa Secretária Adjunta RG nº 883.288 SSP/PE CPF nº 224.705.144-87
--	--

Paula Guedes
Paula Guedes
 Secretária Executiva de Políticas
 Sobre Drogas
 Mat. 393.048-3
 SEPOD-SPVD



FUNDAÇÃO APOLÔNIO SALLES DE
DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – FADURPE

Núcleo Central do Programa ATITUDE

NÚCLEO CENTRAL DO PROGRAMA ATITUDE

PLANO DE TRABALHO

EXECUÇÃO:

RECIFE

PLANO DE TRABALHO PARA TERMO DE COLABORAÇÃO

1 – DADOS CADASTRAIS			
ENTIDADE PROPONENTE: Fundação Apolônio Salles – Fadurpe			CNPJ: 08.961.997/0001-58
ENDEREÇO: Rua Dom Manoel de Medeiros , SN – Dois Irmãos		ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA CONTATO (E-MAIL) SITE OFICIAL: fadurpe@fadurpe.com.br	
CIDADE: Recife	UF: PE	CEP: 52.171-030	DDD /FONE: 81- 3414-6060
CONTA CORRENTE ESPECIFICA DO TERMO: 638-6	BANCO: Brasil	AGÊNCIA: 8240-6	PRAÇA DE PAGAMENTO: Recife
NOME DO RESPONSÁVEL: Patrícia Ferreira de Oliveira		CPF: [REDACTED] RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR: [REDACTED]	
ESTADO CIVIL: [REDACTED]	CARGO: Substituta	PROFISSÃO: [REDACTED]	
ENDEREÇO: [REDACTED]		ENDEREÇO ELETRÔNICO: [REDACTED]	
CIDADE: [REDACTED]	UF: [REDACTED]	CEP: [REDACTED]	DDD /FONE: [REDACTED]
ÓRGÃO CONCEDENTE: SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E ÀS DROGAS			CNPJ: 32.671.312/0001-13
ENDEREÇO: RUA DR. CARLOS CHAGAS, 136, SANTO AMARO		ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA CONTATO (E-MAIL): ggaju.spvd@gmail.com SITE OFICIAL: www.prevencao.pe.gov.br	
CIDADE: Recife	UF: PE	CEP: 50100-080	DDD /FONE: (81) 3183-7530
NOME DO RESPONSÁVEL: CLOVES BENEVIDES		CPF: [REDACTED] RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR: [REDACTED]	
ESTADO CIVIL: [REDACTED]	CARGO: [REDACTED]	PROFISSÃO: [REDACTED]	
2 – DESCRIÇÃO DO PROJETO			
2.1 - OBJETO: Termos de Colaboração que trata sobre a execução do Núcleo Central do Programa ATITUDE no estado de Pernambuco			

2.2 - DESCRIÇÃO DO OBJETO: A FADURPE apresenta este plano de trabalho para a realização de execução do termo aditivo referente ao termo de Colaboração nº 001/2021, em tempo integral, que trata sobre o Núcleo Central do Programa ATITUDE no estado de Pernambuco, para atendimento e acompanhamento do programa no âmbito estadual, conforme as disposições contidas no Lote 1 do Edital nº 003/2020 do Processo 008/2020 da Secretaria de Políticas de Prevenção à violência e às drogas, seguindo as normas previstas no Termo de Referência e demais anexos.

2.3 – PERÍODO DE EXECUÇÃO: 12 MESES DA ASSINATURA

INÍCIO

Fevereiro de 2022

TÉRMINO

Fevereiro de 2023

3 - JUSTIFICATIVA DO PROJETO

O cenário social que envolve os usuários de substâncias psicoativas, sobretudo aqueles que possuem uma relação de dependência emocional e física, tem se apresentado como um dos temas mais complexos da atualidade no Brasil e no mundo. As formas de consumo de drogas e a relação que se estabelece com elas vêm se transformando ao longo do tempo. O processo histórico com suas mudanças nas relações de produção conflitos e guerras intensificaram o uso desmedido e problemático de álcool e outras substâncias como o ópio e cocaína. Essas formas de uso exacerbadas impactaram tanto a saúde quanto a economia o que gerou incomodo e descontentamento em parte da sociedade que passou a vincular o uso de determinadas substâncias a baixa produtividade comportamentos violentos e a criminalidade entre outros problemas.

A chamada a **guerra às drogas** teve seu início nos EUA nos anos de 1920 como forma de enfrentamento ao uso problemático do álcool e de outras drogas. No entanto, nem sempre foi assim, a criminalização das drogas teve um início associado à diversos interesses de determinados grupos e estigmatização dos chamados grupos minoritários. Como podemos constatar em alguns estudos a repressão e o proibicionismo são frutos de um processo histórico recente. Ainda que tal modelo venha se mostrando falho no que diz respeito à resolução de problemas relacionados ao uso abusivo de álcool e outras drogas, diversas políticas e ações governamentais persistem na continuidade de tal modelo.

No caso brasileiro já na primeira metade do século XX, mais exatamente “em 1938, foi publicada uma regulamentação sobre drogas que reconhecia a necessidade de fiscalizar o uso de entorpecentes. Essa regulamentação foi estabelecida no Decreto-Lei n.º 891, que reafirmava a condenação do ópio e da cocaína e incluía nessa classe drogas como a maconha e a heroína”. (Machado e Boarini 2013, p. 04). Dentro do contexto, sabemos que a questão do uso de drogas ilícitas no Brasil foi, desde então encarada como um problema de polícia, dessa forma a suposta “guerra” que se consolidou foi fortemente direcionada a determinados grupos de pessoas do que ao “problema” da dependência propriamente. Atualmente isso vem gerando uma onda de criminalização de grupos de usuários, com a prevalência de fortes estereótipos acerca desse público. O foco seletivo de criminalização incide invariavelmente sobre

jovens negros pobres e moradores de periferia em sua maioria com baixa escolaridade (SOARES, 2019; p.157). Anualmente milhares de vidas são ceifadas e ou encarceradas¹ por conta da relação com o uso de entorpecentes, seja no seu uso direto no caso de relações abusivas causando dependência ou mais exatamente no comércio e tráfico de drogas, sobretudo aquelas usualmente denominadas como ilícitas. Tais fatos são cotidianamente objeto de exploração das grandes mídias, promovendo um senso comum pautado em visões, na maioria das vezes, estereotipada e rasa das questões humanas que envolvem esses sujeitos. Os índices de violência envolvendo o tráfico de drogas ilícitas nas últimas décadas são alarmantes, e apenas confirmam a urgência de um maior aprofundamento sobre a temática possibilitando a construção de políticas públicas mais eficazes e que levem em consideração os seres humanos ali envolvidos de forma integral e suas escolhas. Tais políticas devem priorizar uma abordagem psicossocial visando promover, consolidar e dialogar com os princípios dos Direitos Humanos que entre outras coisas contemple a diversidade, compreendendo cada indivíduo em suas particularidades e as múltiplas singularidades ali presentes.

Para possibilitar a transformações necessárias nas diversas dimensões da vida dos sujeitos envolvido no uso problemático das drogas__ áreas da vida atingidas por um longo período de vulnerabilidade e precarização __ tais como saúde, educação, moradia, segurança alimentar e meio ambiente entre outras o estado vem fazendo uso das políticas públicas, que podem ser definidas como “um conjunto de ações e decisões do governo, voltadas para a solução (ou não) de problemas da sociedade” (CALDAS; LOPES; AMARAL, 2008, p. 5). Desse modo, o Programa ATITUDE_ Atenção Integral aos Usuários de Drogas e seus Familiares_ criado em 2011 possui um importante papel na garantia de proteção social dos sujeitos em situação de alta vulnerabilidade por conta do uso do álcool e outras drogas, e aquelas situações que se somam ao problema, como a quebra de vínculos comunitários e familiares e situação de rua, por exemplo. O programa ATITUDE é vinculado ao Plano Estadual de Segurança Pública: Pacto Pela Vida e tem como principal objetivo garantir ao usuário de drogas, em específico ao usuário de crack, a proteção integral. Incorporando desde cuidados primários, passando pela preservação da sua integridade física, e pelo resgate do convívio familiar, buscando atender pessoas vulneráveis e ameaçadas pelo tráfico de drogas, sem possibilidade de retorno às suas comunidades e com seus vínculos familiares fragilizados ou rompidos. (Pernambuco, 2019) O Programa foi implantado de forma gradual, sendo priorizados os municípios com os piores índices de Crimes Violentos Letais e Intencionais – CVLI do estado de Pernambuco. Atualmente, o Programa desenvolve suas atividades em quatro Núcleos Regionais, localizados nos municípios de: Recife, Jaboatão do Guararapes, Cabo de Santo Agostinho e Caruarus e é formado por um conjunto de serviços com foco na prevenção e atendimento aos usuários. (Pernambuco, 2019).

“A forma de atuação do Programa Atitude acontece nas seguintes modalidades: a. Atitude nas ruas: abordagem de rua, com equipes atuando através de busca ativa e mapeamento; b. Os centros de acolhimento-apoio realizando acolhimento integral aos

¹ Segundo o antropólogo Luiz Eduardo Soares o Brasil possui a terceira maior população carcerária do mundo em números absolutos mais de 700 mil presos, sendo dessa população o contingente com maior crescimento é formado por condenados por transgressões à lei de drogas (2019, p.157)

usuários de crack, com serviços de pernoite e diárias; c. Os centros de acolhimento-intensivo que funcionam 24h, em caráter residencial, cujo usuário permanece entre 02-06 meses, conforme gravidade do caso; e ainda o d. Aluguel Social, gerando desenvolvimento da autonomia, com condicionalidades na educação, saúde e trabalho, destinado ao público que não pode retornar à sua comunidade por continuar em situação de ameaça, ou por faltar referência devido à situação de rua”

Princípios como cuidado e respeito ao outro, à vida e sua dignidade, ao exercício da cidadania e à democracia são sem dúvida basilares, quando pensamos em uma cultura pautada numa proposta de sociedade humanizada de respeito e de promoção da pessoa humana. A linguagem dos DH sem dúvida promove essa abertura de horizontes e perspectivas, rejeitando modelos reducionistas de sociedades que atendam a interesses que não considerem o ser social como resultado de múltiplas influências. Quando se pensa na questão das drogas e tudo a ela relacionado como adoecimento físico e mental, quebra de vínculos afetivos, desemprego, tráfico, aliciamento de menores, prostituição infantil etc. é preciso destacar que somente uma abordagem transdisciplinar poderá dar conta de um entendimento à altura da questão.

Importante salientar que diversos argumentos a favor do modelo proibicionista não levam em conta outros elementos presentes neste complexo cenário, como os contextos sociais, econômicos e culturais dos sujeitos envolvidos. A maioria das pessoas desconhece a existência de setores que se interessam na continuidade desse modelo que ao longo das décadas vem atingindo e ceifando a vida da parte mais frágil desse sistema, os usuários ou dependentes. Políticas como o programa ATITUDE estão certamente muito mais alinhadas à princípios humanizadores, uma vez que o diálogo, a escuta e o respeito à alteridade estão fortemente presentes nas estratégias de cuidado e atendimento dos usuários de substâncias alucinógenas nesses espaços. Nesse cenário de oposições o que se resgata não é apenas o corpo físico em si, mas principalmente o direito de ter sua cidadania devolvida. A lógica da alteridade, deverá nos conduzir para uma reflexão mais aprofundada dessa realidade, para o fato de que o que precisa ser combatido não as pessoas, mas talvez o estilo de vida que nos cerca, visando a consolidação e resgate não de um moralismo fútil e superficial, mas de valores e significados, onde os seres humanos sejam vistos pelo que eles de fato são e sobretudo valorizando elementos fundamentais da nossa existência como a empatia e a solidariedade.

Importante ressaltar que políticas sociais precisam se reinventar à luz de cada momento histórico com o advento da pandemia do COVID-19 problemas sociais se intensificaram ainda mais lançando luz sobre os abismos sociais presentes em nossa sociedade. No chamado “novo normal” outras demandas surgem com isso a necessidade de um constante aperfeiçoamento de políticas já existentes e implantação de novas ações com o propósito de enfrentar novos desafios. Nesse sentido esta proposta busca se adequar a solicitação do edital que no intuito de aprimoramento do programa Atitude com a inserção do paradigma da “*Housing First*”². Dentro dessas e de outras propostas de intervenção social faz-se necessário o monitoramento sistemático dos serviços prestados num intuito de adequar e fortalecer tais programas. Planejamento e gestão, nesse sentido tornam-se fundamentais para o amadurecimento das políticas

públicas. “Nesse contexto, os processos de produção, análise e utilização de informações ganham relevância na medida em que possibilitam qualificar a intervenção dos agentes públicos de forma que suas ações produzam processos e resultados mais condizentes com as expectativas e necessidades da população em geral e, em particular, dos segmentos sociais mais vulneráveis. ” (BRASIL, 2014 p.7).

Bibliografia

FARIAS S.S.C.; OLIVEIRA* J. P.; FERREIRA* D.G.; SILVA** L.R. **Programa ATITUDE: Atenção e cuidado a usuários de álcool e outras drogas**. Relato de Experiência. II Mostra de Pesquisa e Ciência UNIFAVIP. UNIFAVIP/DeVry - Caruaru (PE). Disponível em:

Passos, Izabel Christina Friche; Reinaldo, Amanda Márcia dos Santos; Barboza, Maria Aline Gomes. **A rede de proteção e cuidado a crianças e adolescentes do município de Betim/MG e os desafios do enfrentamento ao uso abusivo de crack, álcool e outras drogas**. Pesquisas e Práticas Psicossociais, 11(3), São João del-Rei, setembro a dezembro 2016.

PERNAMBUCO. **Monitoramento Técnico**. Disponível em: <https://monitoramentodrogaspe.blogspot.com/p/inicio.html>

PERNAMBUCO. **Processo Nº 008/2020**. Edital de Chamamento Público nº 003/2020. Secretaria de política e prevenção a violência e as drogas,

CALDAS, Ricardo Wahrendorff; LOPES, Brenner; AMARAL, Jefferson Ney. **Políticas públicas: conceitos e práticas**. Belo Horizonte: Sebrae/MG, 2008.

MACHADO, Leticia Vier; BOARINI, Maria Lúcia. **Políticas sobre drogas no Brasil: a estratégia de redução de danos**. *Psicol. cienc. prof.* [online]. 2013, vol.33, n.3 [cited 2017-12-22], pp.580-595.

² consiste em uma proposta na qual usuários em extrema vulnerabilidade social, ou moradores de rua crônicos, ou pessoas com grave adoecimento mental, apresentam melhoras em dimensões psicológicas e sociais, com elevada aderência a tratamentos individuais e comunitários quando garantida a inserção em moradia como caráter primordial para seu restabelecimento e reintegração social.

Em conformidade com o Termo de Referência apresentado pela SEAPREV para realização do Chamamento.

4 – OBJETIVO GERAL E OBJETIVOS ESPECÍFICOS

4.1. GERAL:

Promover o monitoramento técnico-operacional geral da execução do Programa ATITUDE com base em serviço da Vigilância Socioassistencial da Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS, resolução CNAS nº 33 de 12 de dezembro de 2012, realizando acompanhamento sistemático e *in loco* das atividades desenvolvidas pelas Organizações da Sociedade Civil - OSC que executam os Núcleos Regionais visando a melhor atuação das equipes; efetivação das metas descritas e funcionamento dos serviços de acordo com os parâmetros legais e estabelecidos do Programa ATITUDE.

4.2. Específicos:

- Acompanhar e monitorar sistematicamente, principalmente *in loco*, o desenvolvimento das atividades técnico-operacionais e metodológicas descritas nos Planos de Trabalho dos Núcleos Regionais do Programa ATITUDE definidos pelas OSC em conjunto com a SUCRS/SPVD;
- Acompanhar, e ofertar suporte técnico especializado para as Unidades de Alimentação e Nutrição (UAN) dos Núcleos Regionais do Programa;
- Articular com os órgãos e instituições ligados ao Sistema de Justiça estaduais e/ou federais correspondente aos Núcleos Regionais do Programa ATITUDE;
- Planejar, coordenar e articular atividades ensino, pesquisa e extensão para o Programa ATITUDE;
- Monitorar sistematicamente pelos meios necessários, a execução dos planos de trabalho definidos pelas OSC e subsidiar a tomada de decisão da gestão governamental da SUCRS/SPVD;
- Produzir e sistematizar informações referentes à oferta dos serviços do Programa ATITUDE que contribuam com o aprimoramento da qualidade dos mesmos.

5 – METODOLOGIA

O Núcleo Central do Programa ATITUDE atuará com base em serviço da Vigilância Socioassistencial da Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS, resolução CNAS nº 33 de 12 de dezembro de 2012, nas atividades de planejamento, organização e supervisão dos serviços que compõem os **Núcleos Regionais** do programa, com vistas a atender necessidades específicas do público atendido; e na gestão da informação, produzindo, sistematizando e analisando informações territorializadas sobre as situações de vulnerabilidade e risco que incidem sobre os usuários de drogas, com grande exposição à violência, riscos sociais e ameaça de morte, e seus familiares.

Os Núcleos Regionais do Programa ATITUDE prestarão atendimento de base socioassistencial aos usuários de drogas, com grande exposição à violência, riscos sociais e ameaça de morte, e seus familiares, através de serviços tipificados nos itens 4 e 5 do anexo único da resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS.

Núcleo Central do Programa ATITUDE (Serviço de Vigilância Socioassistencial)

DESCRIÇÃO

O Núcleo Central realizará o acompanhamento e monitoramento sistemático e *in loco* das atividades desenvolvidas nos Núcleos Regionais executados por meio de Organizações da Sociedade Civil – OSC desempenhando a função de planejamento, organização e supervisão técnico-operacional da execução do programa ATITUDE.

Este serviço atuará para promover o desenvolvimento de capacidades e meios técnicos para que os gestores da SUCRS/SPVD e profissionais dos núcleos conheçam as realidades da execução dos serviços induzindo o planejamento de ações gerenciais e contribuindo para o aprimoramento dos atendimentos e acompanhamentos realizados, visando a melhor atuação das equipes; efetivação das metas descritas e funcionamento dos serviços de acordo com os parâmetros legais e estabelecidos no Termo de Referência.

O Núcleo Central deverá produzir e organizar dados, indicadores, informações e análises que contribuam para efetivação do caráter preventivo e proativo do Programa ATITUDE, assim como para a redução dos agravos; e desta forma, fortalecendo a capacidade de Proteção Social e de Defesa de Direitos da Política Nacional de Assistência Social e normativas estaduais.

Atuará na elaboração de estudos, planos e diagnósticos capazes de ampliar o conhecimento sobre a realidade dos serviços e territórios onde estão localizados e as necessidades gerais e específicas da população atendida, auxiliando no planejamento e organização das ações realizadas nesses serviços e territórios. Deve, ainda, fornecer informações estruturadas para os Núcleos Regionais subsidiarem a



formulação, planejamento e execução de ações que induzam à adequação da oferta às necessidades da população.

A equipe de gestão será alocada dentro da Secretaria de Políticas de Prevenção à Violência e às Drogas – SPVD, por meio da Superintendência de Cuidado e Reinserção Social - SUCRS e desempenhará suas atribuições em sua sede e nas unidades do Programa ATITUDE. A equipe do Núcleo Central realizará um processo contínuo de coleta e análise de informações sobre a execução das atividades desenvolvidas por cada serviço do programa, no sentido de potencializar a capacidade gerencial e operacional, auxiliando no processo de tomada de decisões e definição de estratégias para o alcance dos resultados esperados.

Para o desenvolvimento das atividades contará com uma equipe formada por profissionais de diferentes áreas de atuação, sendo elas:

Área 01: Técnica-operacional

Técnica Operacional: Fará o acompanhamento da execução, operacionalização e da proposta metodológica do programa ATITUDE, como também, a realização de estudos e construção de diagnósticos sobre as situações de risco e vulnerabilidade social que incidem sobre os usuários de drogas e seus familiares acompanhados pelo programa ATITUDE. Será composta por quatro (04) coordenações regionais que atuarão com prioridade nas Áreas Integradas de Segurança (AIS) correspondente aos Núcleos Regionais do Programa ATITUDE.

Nutrição em alimentação coletiva: Fará o monitoramento e acompanhamento das Unidades de Alimentação e Nutrição (UAN) dos Núcleos Regionais que compõem o Programa ATITUDE por meio da execução e operacionalização no âmbito alimentar. Será formada por um (01) Nutricionista –Responsável Técnico.

Área 02: Técnico Jurídico e Sociopedagógico

Apoio Jurídico: Fará os protocolos e as orientações de atendimentos e encaminhamentos voltados aos usuários do Programa ATITUDE que possuam demandas relacionadas ao poder judiciário e outros órgãos relacionados ao sistema de justiça, tais quais órgãos de polícia e Ministério Público, bem como atuará na construção de estudos e dados a partir desses protocolos e atendimentos;

Fará o acompanhamento da execução e operacionalização da articulação com os órgãos e instituições ligados ao sistema de justiça estaduais e/ou federais correspondente aos Núcleos Regionais do Programa ATITUDE, como também, a realização de estudos e construção de diagnósticos sobre as situações judiciais que incidem sobre os usuários do programa. Será formada por um (01) advogado.

Apoio Sociopedagógico: Fará a construção conjunta com a OSC que executa o Programa ATITUDE do seu projeto sociopedagógico realizando o acompanhamento, monitoramento sistemático, inclusive propondo atualizações que se façam necessárias. A profissional buscará formações estratégicas para a equipe do programa.

Fará articulação com Instituições de Ensino Superior – IES, visando garantir ações de formação, pesquisa, extensão e campo de prática ensino-serviço ligadas ao Programa ATITUDE. Será formada por um (01) pedagogo.

Área 03: Gestão Administrativo-Financeira

Coordenação Administrativo-Financeira: Fará o acompanhamento e monitoramento da gestão administrativo-financeira dos Núcleos Regionais, compreendendo o que estiver pactuado no plano de trabalho, com base no decreto 44.474 de 23 de maio de 2017. Será formada por uma coordenação financeira.

Área 04: Gestão de Monitoramento e da Informação

Coordenação de Monitoramento e Gestão da informação: Fará o acompanhamento dos indicadores e metas do Programa ATITUDE, como também a realização de estudos e construção de diagnósticos sobre as situações de risco e vulnerabilidade social que incidem sobre os usuários de drogas e seus familiares do programa ATITUDE. Será formada por uma (01) coordenação de monitoramento e gestão da informação.

5.1 ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:

- Realizar visita técnica *in loco* para acompanhamento e monitoramento técnico-operacional dos Núcleos Regionais do Programa ATITUDE;
- Realizar acompanhamento e monitoramento *in loco* das atividades administrativo-financeiras dos Núcleos Regionais do Programa ATITUDE;
- Participar de reuniões técnicas com as equipes da SUCRS e dos serviços dos Núcleos Regionais do Programa ATITUDE;
- Participar de reuniões técnicas com as Organizações da Sociedade Civil – OSC parceiras por Núcleo Regional;
- Supervisionar e validar relatórios de dados quantitativos e qualitativos do Programa ATITUDE para envio à coordenação gerencial do Programa Pacto Pela Vida;
- Produzir e sistematizar informações, construir indicadores e índices territorializados das situações de risco e vulnerabilidade social que incidem sobre os usuários e seus familiares dos Núcleos Regionais do Programa ATITUDE;
- Elaborar e atualizar materiais normativos e instrucionais que auxiliem as equipes do programa na gestão e nas atividades desenvolvidas nos serviços;
- Produzir estudos, diagnósticos e protocolos sobre o acesso dos usuários de drogas aos serviços socioassistenciais e demais políticas públicas voltadas à garantia de direitos;
- Realizar treinamentos relativos ao processo técnico-operacional e de monitoramento do Programa ATITUDE por Núcleo Regional;
- Planejar, organizar e supervisionar as atividades referentes à alimentação e nutrição dos Núcleos Regionais do Programa ATITUDE;
- Articular as instâncias do Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública conforme demandas jurídicas dos beneficiados acolhidos no Programa ATITUDE;
- Articular ensino, pesquisa e extensão com o Sistema Educacional para as equipes técnicas por Núcleo Regional e viabilizar campo de prática de ensino-serviço no Programa ATITUDE;
- Construir protocolos de atendimentos com base no diagnóstico dos serviços e necessidades dos usuários e seus familiares do Programa ATITUDE;
- Disponibilizar informações sobre o Programa ATITUDE e sobre os atendimentos realizados para a gestão, os serviços e o Controle Social, contribuindo com a função de fiscalização e controle desta instância de participação social;
- Realizar reunião de monitoramento e avaliação do Núcleo Central com a SUCRS;
- Elaboração de relatórios de monitoramento dos serviços por Núcleo Regional.

6 – METAS E RESULTADOS ESPERADOS

6.1– METAS:

ÁREA	AÇÕES/ATIVIDADES	METAS MÍNIMAS
01. Técnico Operacional	1.1. Realizar reuniões de colegiado com as coordenações dos Núcleos Regionais.	1.1 Realizar 02 reuniões conjuntas com as coordenações técnicas de serviço, Coordenador (a) de Referência Regional e SUCRS.
	1.2. Construir e avaliar protocolos e/ou materiais normativos de atendimento por Núcleo Regional.	1.2. 1. Construir 01 protocolo e/ou material normativo por Núcleo Regional; 1.2.2 Realizar 01 relatório de avaliação dos protocolos por Núcleo Regional.
	1.3. Realizar visita técnica <i>in loco</i> para acompanhamento e monitoramento das atividades por Núcleo Regional.	1.3. Realizar 02 visitas em cada Núcleo Regional.
	1.4. Planejar e supervisionar as atividades de Alimentação e Nutrição por Núcleo Regional.	1.4 Realizar 01 visita por Núcleo Regional
	1.5. Realizar treinamento aos profissionais envolvidos no processo de alimentação e nutrição do Programa	1.5. Realizar 01 treinamento por Núcleo Regional
02. Técnico Jurídico e Sociopedagógico	2.1. Articular as instâncias necessárias para o atendimento das demandas jurídicas dos beneficiários por Núcleos Regionais.	2.1 Realizar 01 articulação institucional por Núcleo regional
	2.2. Construir e avaliar protocolos de atendimento nos serviços para as demandas jurídicas dos beneficiários do programa por Núcleo Regional.	2.2.1 Construir 01 protocolo de atendimento por Núcleo Regional 2.2.2 Realizar 01 relatório de avaliação dos protocolos por Núcleo Regional
	2.3. Realizar treinamentos e supervisionar a execução dos protocolos de atendimento por Núcleo Regional.	2.3.1. Construir 01 treinamento por Núcleo Regional; 2.3.2 Elaborar 01 relatório de avaliação dos protocolos por Núcleo Regional
	2.4. Elaborar, implantar e monitorar o projeto sociopedagógico do Programa ATITUDE	2.4.1 Elaborar 01 Projeto Sociopedagógico do Programa ATITUDE; 2.4.2. Monitorar a execução do projeto
	2.5 Articular práticas de ensino, pesquisa e extensão para os profissionais do Programa com as Instituições de Ensino por Núcleo Regional.	2.5 Articular 01 prática de ensino/ pesquisa/ extensão por Núcleo Regional
	2.6. Articular a rede intersetorial para oferta de formação continuada aos profissionais por Núcleo Regional.	2.6 Articular 01 atividade por Núcleo Regional.
	2.7 Viabilizar campo de prática nos serviços do Programa ATITUDE para estudantes de graduação e pós-graduação por Núcleo Regional.	2.7.1 Acolher 02 estudantes por Núcleo Regional. 2.7.2 Monitorar o campo de prática nos serviços de Acolhimento Institucional por Núcleo Regional 2.7.3 Elaborar 01 relatório de avaliação do campo de prática por Núcleo Regional.
03. Gestão Administrativo-Financeira	3.1. Realizar reuniões com as OSC executoras dos Núcleos Regionais do Programa.	3.1 Realizar 01 reunião com a OSC por Núcleo Regional.
	3.2. Elaborar relatório administrativo-financeiro de execução dos Núcleos Regionais.	3.2 Elaborar 01 relatório por Núcleo Regional.
04. Gestão de Monitoramento e da Informação	4.1. Supervisionar, validar e compilar os relatórios mensais de metas quantitativas pactuadas do Programa ATITUDE	4.1 Elaborar 01 relatório por Núcleo Regional.
	4.2. Apresentar a SEPOD/SPVD e SEPLAG relatório com a análise do desenvolvimento dos indicadores do programa com resultados obtidos por Núcleo Regional.	4.2 Elaborar 01 relatório por Núcleo Regional.
	4.3. Realizar treinamentos acerca do processo de monitoramento do programa por Núcleo Regional.	4.3 Realizar 01 treinamento por grupo de serviços por Núcleo Regional
Todas	5. Realizar reunião de monitoramento e avaliação do Núcleo Central com a SUCRS.	5. Realizar 02 reuniões técnicas entre equipe do Núcleo Central e SUCRS

6.2- RESULTADOS ESPERADOS:

1. Acompanhamento sistemático, principalmente *in loco*, do desenvolvimento das atividades técnico-operacionais e metodológicas descritas nos Planos de Trabalho dos Núcleos Regionais do programa;
2. Realizar o acompanhamento e suporte técnico especializado para as Unidades de Alimentação e Nutrição (UAN) dos Núcleos Regionais do programa;
3. Articulação com os órgãos e instituições ligados ao sistema de justiça estaduais e/ou federais correspondente aos Núcleos Regionais do programa;
4. Realização das atividades formativas de ensino, pesquisa e extensão para o programa;
5. Monitoramento sistemático pelos meios necessários, a execução dos Planos de Trabalho definidos pelas OSC para subsidiar a tomada de decisão da gestão governamental da SUCRS/SPVD;
6. Sistematização dos dados e informações referentes à oferta dos serviços que contribuem com o aprimoramento da qualidade dos mesmos.

6.3. CRONOGRAMA DE METAS/ ATIVIDADES:

ATIVIDADES:	METAS MÍNIMAS POR MÊS											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1.1 Realizar reuniões de colegiado com as coordenações dos Núcleos Regionais.	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
1.2. Construir e avaliar protocolos e/ou materiais normativos de atendimento por Núcleo Regional			4			4			4			4
1.3. Realizar visita técnica <i>in loco</i> para acompanhamento e monitoramento das atividades por Núcleo Regional.	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8
1.4. Planejar e supervisionar as atividades de Alimentação e Nutrição por Núcleo Regional		4		4		4		4		4		4
1.5. Realizar treinamento aos profissionais envolvidos no processo de alimentação e nutrição do programa						4						
2.1. Articular as instâncias necessárias para o atendimento das demandas jurídicas dos beneficiários por Núcleos Regionais.	4			4			4			4		
2.2. Elaborar protocolos de atendimento nos serviços para as demandas jurídicas dos beneficiários do programa por Núcleo Regional.			4			4			4			4
2.3. Realizar treinamentos e supervisionar a execução dos protocolos de atendimento por Núcleo Regional.			4			4			4			4
2.4. Elaborar, implantar e monitorar o projeto sociopedagógico do Programa ATITUDE				1				4				4
2.5. Articular práticas de ensino, pesquisa e extensão para os profissionais do Programa com as Instituições de Ensino por Núcleo Regional.	4						4					
2.6. Articular a rede intersetorial para oferta de formação continuada aos profissionais por Núcleo Regional.		4						4				
2.7. Viabilizar campo de prática nos Serviços do Programa ATITUDE para	4						4					



estudantes de graduação e pós-graduação por Núcleo Regional.

3.1 Realizar reuniões com as OSC executoras dos Núcleos Regionais do Programa.

3.2 Elaborar relatório administrativo-financeiro de execução dos Núcleos Regionais.

4.1. Supervisionar, validar e compilar os relatórios mensais de metas quantitativas pactuadas do Programa ATITUDE.

4.2. Apresentar a SEPOD/SPVD e SEPLAG relatório com a análise do desenvolvimento dos indicadores do programa com resultados obtidos por Núcleo Regional.

4.3. Realizar treinamentos acerca do processo de monitoramento do programa por Núcleo Regional.

5 Realizar reunião interna de monitoramento e avaliação do Núcleo Central com a SUCRS.

4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4
4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4
4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4
		4			4			4				4
		4			4			4				4
2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2

6.4 MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E INDICADORES DE RESULTADOS:

Nas ações de monitoramento e avaliação serão utilizadas ferramentas tecnológicas de verificação do alcance de resultados, incluídas as redes sociais na internet, aplicativos e outros mecanismos de tecnologia da informação, de fotos e filmagens, bem como:

1. Ata de Reunião, com lista de presença, pauta e encaminhamentos;
2. Relatório mensal de acompanhamento e monitoramento técnico;
3. Relatório mensal administrativo financeiro;
4. Relatório mensal de dados e indicadores;
5. Relatório mensal das demandas articuladas;
6. Relatório mensal das atividades articuladas;
7. Relatório mensal de execução do objeto.

– INDICADORES DE RESULTADOS:

1. Número de reuniões realizadas;
2. Número de protocolos elaborados;
3. Número de protocolos monitorados;
4. Número de visitas realizadas;
5. Número de demandas articuladas;
6. Número de treinamentos realizados;
7. Número de projeto elaborado;
8. Número de projeto monitorado;
9. Número de atividades articuladas;
10. Número de campos de prática implantados;
11. Número de atividades monitoradas;
12. Número de relatórios elaborados.

Para a realização do projeto a Entidade dispõe de:

Recursos Humanos:

ESPECIFICAÇÃO	REGIME DE TRABALHO	CARGA HORÁRIA	QUANTIDADE
Coordenador de Referência Regional	CLT	40 horas	5
Nutricionista-Responsável Técnico	CLT	40 horas	1
Pedagogo (a)	CLT	40 horas	1
Advogado (a)	CLT	20 horas	1
Coordenador Administrativo-Financeiro	CLT	40 horas	1
Coordenador de Monitoramento e Gestão da Informação	CLT	40 horas	1
Assessor (a) Administrativo	CLT	40 horas	1
Motorista	CLT	40 horas	2

PERFIL E FUNÇÃO DA EQUIPE DO NÚCLEO CENTRAL

Coordenador (a) de Referência Regional

Formação: Curso superior, preferencialmente na área de Ciências Sociais ou Humanas (Psicologia, Serviço Social, Pedagogia, Sociologia, entre outros); com experiência comprovada em coordenação ou gerenciamento de programas/projetos sociais, prioritariamente, no âmbito da Política Nacional de Assistência Social, bem como registro no Conselho da respectiva categoria profissional ou, caso não exista, registro em outro órgão que regulamente a atuação profissional.

Carga Horária: 40 horas semanais.

Atribuições:

Acompanhar e monitorar a gestão técnica e administrativa do Núcleo Regional;
 Produzir e sistematizar informações, construir indicadores e índices territorializados das situações de risco e vulnerabilidade social que incidem sobre os usuários e seus familiares dos Núcleos Regionais;
 Produzir, sistematizar informações e construir protocolos de atendimento referentes à oferta dos serviços do Programa ATITUDE que contribuam com o aprimoramento da qualidade dos mesmos;
 Produzir e sistematizar informações referentes à oferta dos serviços e benefícios, de forma a contribuir com o aprimoramento da qualidade dos mesmos e com sua necessária adequação ao perfil de demandas do território;
 Elaborar e atualizar diagnósticos socioterritoriais dentro da perspectiva da violência, drogas e vulnerabilidade social, e demais fenômenos identificados no programa;
 Desenvolver estudos para subsidiar a regionalização dos serviços voltados para usuários de drogas e seus familiares no âmbito do estado;
 Criar e implantar metodologias de planejamento, matriciamento e gerenciamento de casos, para a identificação das vulnerabilidades específicas de cada pessoa e acesso aos serviços do Programa;
 Apoiar tecnicamente por meio de diagnósticos os municípios do estado dentro da política de drogas;
 Apoiar a SUCRS/SPVD nas demandas do Núcleo Regional;
 Promover e apoiar a SUCRS/SPVD nas demandas de políticas sobre drogas, sobretudo na sua área de abrangência;
 Elaborar projetos e relatórios referentes às ações e demais demandas do Núcleo Regional;
 Representar o Núcleo nos eventos em que se fizer necessário, inclusive realizando pronunciamentos públicos sobre o Programa ATITUDE, conforme solicitação da SUCRS/SPVD;
 Representar o núcleo, sempre que convocado, nas reuniões do colegiado de coordenação do ATITUDE.

Câmara Técnica de Políticas sobre Drogas, Pacto Pela Vida e similares;
Estabelecer articulações intersetoriais de forma a ampliar o conhecimento sobre os riscos e vulnerabilidades que afetam as famílias e indivíduos atendidos no programa, colaborando para o aprimoramento das intervenções realizadas por demais políticas públicas;
Acompanhar os processos de contratação e demissão de profissionais, junto as OSC que executam o Programa ATITUDE;
Monitorar o cumprimento das metas e resultados do Programa, conforme Plano de trabalho/Termo de Referência;
Participação em reuniões colegiadas com a SUCRS, OSC e serviços, para orientação e monitoramento das metas descritas para cada modalidade do programa.
Utilizar ferramentas de informática (Word, Excel, Windows e Internet) e sistemas governamentais na realização das atividades;
Dentre outras demandas pertinentes à função e que se fizerem necessárias.

Nutricionista –Responsável Técnico

Formação: Curso superior na área de Nutrição, com experiência mínima comprovada de dois anos na área; bem como registro no Conselho da respectiva categoria profissional ou, caso não exista, registro em outro órgão que regule a atuação profissional.

Carga Horária: 40 horas semanais

Atribuições:

Realizar visita técnica in loco para acompanhamento e monitoramento das Unidades de alimentação dos Núcleos Regionais do Programa ATITUDE;

Elaborar os cardápios de acordo com as necessidades nutricionais, com base no diagnóstico de nutrição dos usuários, respeitando os hábitos alimentares regionais, culturais e étnicos dos Núcleos Regionais do Programa;

Elaborar relatórios técnicos de não conformidades e respectivas ações corretivas, impeditivas da boa prática profissional e que coloquem em risco a saúde humana, encaminhando-os aos gestores da SUCRS/SPVD;

Supervisionar as atividades de recebimento e armazenamento de alimentos zelando pela qualidade e conservação dos produtos, observando sempre as boas práticas higiênicas e sanitárias;

Acompanhar as atividades de pré-preparo, preparo e distribuição de refeições e/ou preparações;

Participar do planejamento e da supervisão da implantação ou adequação de instalações físicas, equipamentos e utensílios;

Promover periodicamente o aperfeiçoamento e atualização de funcionários da cozinha e das pessoas envolvidas no processo por meio de reuniões e/ou treinamentos, quanto à qualidade e segurança dos alimentos;

Participar de assembleias conforme demanda dos núcleos regionais;

Participar de reuniões técnicas com as Organizações da Sociedade Civil – OSC parceiras dos Núcleos Regionais;

Apoiar a SUCRS/SPVD nas demandas dos Núcleos Regionais;

Utilizar ferramentas de informática (Word, Excel, Windows e Internet) e sistemas governamentais na realização das atividades;

• Dentre outras atividades que se fizerem necessárias e que sejam pertinentes à função.

Pedagogo (a)

Formação: Curso Superior em Pedagogia com experiência comprovada de, no mínimo, 02 anos em coordenação ou gerenciamento de programas/projetos sociais, prioritariamente no âmbito da Política de Prevenção às Drogas e da Política da Assistência Social. Conhecimento comprovado na elaboração de projetos sociais.

Carga horária: 40 horas semanais.

Atribuições:

Construir e planejar o Projeto Sociopedagógico destinado ao Programa ATITUDE;
Viabilizar as práticas de ensino, pesquisa, estágio e extensão para os profissionais do programa e eventuais estudantes de graduação e pós-graduação com as Instituições de Ensino Superior (IES) e demais instituições que se fizer necessário;
Viabilizar atividades de formação continuada para os profissionais do programa junto a rede intersetorial de Assistência Social, Saúde, Educação, entre outras políticas públicas;
Ministrar cursos, palestras e oficinas na temática de Políticas sobre Drogas, caso seja necessário;
Participar de reuniões, encontros, oficinas, entre outras atividades, realizadas no núcleo central, nas unidades regionais do Programa ou fora delas, quando requisitado pela SUCRS/SPVD;
Propor estratégias que contribuam na melhoria dos serviços prestados pelo programa;
Apoiar tecnicamente a SUCRS/SPVD do programa na elaboração de propostas, estudos e pesquisas na área de prevenção, cuidado e reinserção social, além de qualquer outro tema que se fizer pertinente;
Produzir, sistematizar informações e construir protocolos de atendimento referentes à oferta dos serviços do Programa ATITUDE que contribuam com o aprimoramento da qualidade dos mesmos;
Elaborar e atualizar diagnósticos socioterritoriais dentro da perspectiva da violência, drogas, vulnerabilidade social e educação;
Desenvolver estudos para subsidiar a regionalização dos serviços voltados para usuários de drogas e seus familiares no âmbito do estado;
Apoiar tecnicamente por meio de diagnósticos os municípios do estado dentro da política de drogas;
Utilizar ferramentas de informática (Word, Excel, Windows e Internet) e sistemas governamentais na realização das atividades;
Dentre outras demandas pertinentes à função e que se fizerem necessárias.

Advogado (a)

Formação: Curso superior em Direito, com o devido registro da OAB, com experiência em Direito Penal, Direito Processual Penal, Direito de Família e Estatuto da Criança e do Adolescente.

Carga horária: 20 horas semanais.

Atribuições:

Articular com os órgãos e instituições ligados ao sistema de justiça estaduais e/ou federais correspondente aos Núcleos Regionais do Programa ATITUDE
Elaborar protocolos de atendimentos e encaminhamentos ao sistema de justiça para aplicação nos Núcleos Regionais do Programa ATITUDE.
Elaborar processos formativos, cursos e palestras, sobre orientação e aplicação dos protocolos de atendimento e encaminhamentos ao sistema e órgãos de justiça junto às equipes técnicas dos Núcleos Regionais do Programa ATITUDE.
Diligenciar junto aos órgãos do poder judiciário, defensoria, ministério público, órgãos ligados a segurança pública e serviços de proteção a pessoa;
Prestar assessoria jurídica às pessoas atendidas nos núcleos regionais do Programa ATITUDE, quando necessário;
Realizar estudos específicos e orientar sobre temas e problemas jurídicos de interesse do serviço;
Postular em juízo, quando necessário;
Formalizar parecer técnico-jurídico, quando necessário;
Redigir ou formatar documentos jurídicos;
Participar de programa de capacitação, quando convocado;
Participar, conforme política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão;
Acompanhar processos judiciais em que o usuário figure como parte ou interessado, quando necessário;
Dentre outras atividades que se fizerem necessárias e que sejam pertinentes à função.

Coordenador Administrativo -Financeiro

Formação: Curso superior na área de Ciências Contábeis, Economia ou Administração; com experiência mínima comprovada de dois anos na área; bem como registro no Conselho da respectiva categoria profissional ou, caso não exista, registro em outro órgão que regulamente a atuação profissional.

Carga horária: 40 horas semanais.

Atribuições:

Gerenciar e acompanhar demandas financeiras e procedimentos junto à SUCRS/SPVD/ Programa ATITUDE, no que for cabível;

Apoiar e subsidiar os coordenadores regionais, participando de reuniões e prestando esclarecimentos/orientações acerca da gestão financeira do Núcleo Regional do Programa ATITUDE;

Acompanhar o processo financeiro, do plano de trabalho, do processo licitatório para compras de mercadorias, de prestação de contas e de controle financeiro dos gastos para execução das ações dos Núcleos Regionais do Programa ATITUDE;

Tomar conhecimento e analisar os relatórios demonstrativos financeiros dos Núcleos Regionais do Programa ATITUDE, identificando e encaminhando os ajustes financeiros necessários;

Elaborar relatórios financeiros e documentos técnicos relativos ao Programa nos moldes e prazos estabelecidos;

Utilizar ferramentas de informática (Word, Excel, Windows e Internet) e sistemas governamentais na realização das atividades;

Elaboração de planilhas financeira e de custo;

Dentre outras demandas pertinentes à função e que se fizerem necessárias.

Coordenador de Monitoramento e Gestão da Informação

Formação: Curso superior na área de Ciências Exatas ou Ciências Sociais Aplicadas com experiência mínima de dois anos em gestão administrativa e/ou acompanhamento de projetos sociais, prioritariamente no âmbito da Política de Prevenção às Drogas e da Política da Assistência Social.

Carga horária: 40 horas semanais.

Atribuições:

Disponibilizar informações sobre o Programa ATITUDE e sobre os atendimentos por ela realizados para a gestão, os serviços e o Controle Social, contribuindo com a função de fiscalização e controle desta instância de participação social;

Produzir um diagnóstico para organizar um protocolo para normatizar e gerir, no âmbito do Programa ATITUDE, o sistema de notificações para eventos de violação de direitos, estabelecendo instrumentos e fluxos necessários à sua implementação e funcionamento;

Elaborar relatórios técnicos referentes ao monitoramento dos Núcleos Regionais e do Núcleo Central do programa;

Realizar capacitação de monitoramento de dados junto às equipes envolvidas no programa;

Tratar as informações das planilhas eletrônicas para elaboração de relatórios;

Desenvolver fluxo de monitoramento, avaliação e gerenciamento das informações dos usuários dos serviços, das ações e dos territórios no âmbito do cuidado e prevenção;

Acompanhar e colaborar com a construção de indicadores e diagnósticos para a elaboração de estratégias de políticas públicas no âmbito da prevenção ao uso de drogas;

Atuar com análise e/ou projeto de sistemas, levantamento de requisitos e regras de análise, mapeamento de processos e modelagem de dados;

Estabelecer padrões de qualidade das rotinas e processos, impacto das alterações e garantia da integridade dos dados;

Realizar o planejamento de projetos, operações e versões, bem como documentação das rotinas, processos operacionais e validação;

Utilizar ferramentas de informática e sistemas governamentais na realização das atividades;
Dentre outras demandas pertinentes à função e que se fizerem necessárias.

Assessor Administrativo

Formação: Nível médio completo, com experiência comprovada em rotinas administrativas e domínio sobre ferramentas de informática necessárias para o cargo.

Carga Horária: 40 horas semanais.

Atribuições:

Gerenciar, articular e encaminhar as demandas administrativas junto a gestão e a equipe;
Elaborar relatórios técnicos operacionais;
Receber, elaborar e enviar documentos;
Receber e conferir materiais, produtos e equipamentos que cheguem à unidade;
Utilizar ferramentas de informática (Word, Excel, Windows e Internet) e sistemas governamentais na realização das atividades;
Participar das reuniões técnicas e de gestão, como também capacitações promovidas pela OSC e SUCRS/SPVD;
Dentre outras atividades que se fizerem necessárias e que sejam pertinentes à função.

Motorista

Requisito Obrigatório: Nível médio completo, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) - tipo "B" há pelo menos 03 anos, noções de direção defensiva, conhecimento prévio dos acessos aos municípios e bairros. Disponibilidade de viagens de curta e longa duração.

Carga Horária: 40 horas semanais.

Atribuições:

Dirigir os veículos disponíveis para realizar as ações previstas em todo o estado;
Manter o veículo em boas condições de uso e segurança;
Servir de apoio nas ações da SUCRS/SPVD nos territórios;
Alimentar planilhas, instrumentais de vistoria, controle de quilometragem e abastecimento;
Participar das reuniões técnicas e capacitações promovidas pela SUCRS/SPVD;
Dentre outras atividades que se fizerem necessárias e que sejam pertinentes à função.

INSTALAÇÕES FÍSICAS:

A equipe de gestão será alocada dentro da Secretaria de Políticas de Prevenção à Violência e às Drogas - SPVD, por meio da Superintendência de Cuidado e Reinserção Social - SUCRS e desempenhará suas atribuições em sua sede e nas unidades do Programa ATITUDE.

PERÍODO DE FUNCIONAMENTO

As atividades serão desenvolvidas de segunda a sexta, entre 08:00 e 17:00 horas.

7 - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS (DETALHADO):

7.1 Recurso Repassado: R\$ 1.265.990,56 (Um milhão, duzentos e sessenta e cinco mil, novicentos e noventa reais e cinquenta e seis centavos)

TIPO	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL R\$
------	--------	-----------------------	------------	-------	----------------	-----------------

			MEDIDA		MENSAL R\$	
	33.90.04	Coordenador de Referência Regional	UND	5	39.152,25	469.827,00
	33.90.04	Coordenador Administrativo Financeiro	UND	1	6.960,40	83.524,80
	33.90.04	Coordenador de Monitoramento e Gestão de Informação	UND	1	6.960,40	83.524,80
	33.90.04	Nutricionista – Responsável Técnico	UND	1	6.960,40	83.524,80
	33.90.04	Advogado (a)	UND	1	4.124,04	49.488,44
	33.90.04	Pedagogo (a)	UND	1	5.220,30	62.643,60
	33.90.04	Assessor Administrativo	UND	1	4.166,18	49.994,19
	33.90.04	Motorista	UND	2	7.529,34	90.352,12
	33.90.14	Diária Parcial (s/hospedagem só alimentação)	UND	24	2.688,00	64.512,00
	33.90.14	Diária Integral (hospedagem e alimentação)	UND	12	1.536,00	18.432,00
	33.90.39	Locação Veículo (5 lugares)	UND	2	4.366,46	52.397,52
	33.90.39	Lavagem de Carro	MÊS	12	120,00	1.440,00
	33.93.39	Passagens Aereas	UND	48	1.070,00	51.360,00
	33.90.39	Vale transporte tipo A (6 profissionais R\$ 4,45 x2 = R\$ 8,90 Ida e volta)	UND	12	1.174,80	14.097,60
	33.90.39	Camisa Malha Fria Gola careca	UND	26	26,00	676,00
	33.90.39	Crachá em PVC com foto 4/0 cor	UND	12	16,50	214,50
	33.90.39	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	MÊS	6	6.763,53	40.581,19
	33.90.30	COMBUSTIVEL	MÊS	12	3.700,00	44.400,00
	33.90.30	MATERIAL DE ESCRITORIO /EXPEDIENTE	VERBA	1	5.000,00	5.000,00
VALOR TOTAL R\$					1.265.990,56	

8 – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS (CONSOLIDADO):

NETUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO DO ITEM	TOTAL
33.90.04	Contratação (C.L.T)	R\$ 972.879,75
33.90.39	Pessoa Jurídica	R\$ 163.335,12

33.90.30	Materia de Consumo					R\$	5.890,50				
33.90.14	Diárias					R\$	82.944,00				
1.6	Despesas Administrativas					R\$	40.581,19				
TOTAL GERAL						R\$	1.265.990,56				
09 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO											
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	
104.249,23	93.824,31	93.824,31	93.824,31	93.824,31	93.824,31	138.523,96	138.523,96	138.523,96	138.523,96	138.523,96	
10 – REPRESENTANTE LEGAL DA INSTITUIÇÃO:											
Local e Data: Recife, 18 de julho de 2022.											

**NATASHA
KATER
PIRES**

Assinado de forma
digital por NATASHA
KATER PIRES
Dados: 2022.07.28
12:50:17 -03'00'


Patrícia Ferreira de Oliveira
Substituta Eventual
RG nº [REDACTED]
CPF [REDACTED]

Anexo 01 – Planilha Financeira Detalhada

PLANILHA DE CUSTO PARA EXECUÇÃO NÚCLEO CENTRAL POR UM PERÍODO DE 12 MESES

PLANILHA DE CUSTO PARA EXECUÇÃO NÚCLEO CENTRAL POR UM PERÍODO DE 12 MESES												
CUSTEIO SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA FÍSICA					ENC. SOCIAIS 74,01%			TOTAIS				
Nº Ordem	Pessoal - Contratação por CLT	Carga Horária Semanal	QT	Salário p/Prof.	Adicionais		Inc. Gr. A s/ B e C. (F) 8,86%	Valor Mensal Enc. p/Prof. 74,01%	Valor Mensal Salário x nº Prof.	Valor Mensal Salário x nº Prof. + Enc. Mensal x nº Prof.	Total geral p/ 12 meses R\$	
					Adicional noturno 20%	Hora Extra 50%						
1	Coordenador de Referência Regional	40h	5	R\$ 4.500,00			R\$ 398,70	R\$ 3.330,45	R\$ 16.652,25	R\$ 22.500,00	R\$ 39.152,25	R\$ 469.827,00
2	Coordenador Administrativo Financeiro	40h	1	R\$ 4.000,00			R\$ 54,40	R\$ 2.960,40	R\$ 2.960,40	R\$ 4.000,00	R\$ 6.960,40	R\$ 83.524,80
3	Coordenador de Monitoramento e Gestão de Informação	40h	1	R\$ 4.000,00			R\$ 354,40	R\$ 2.960,40	R\$ 2.960,40	R\$ 4.000,00	R\$ 6.960,40	R\$ 83.524,80
4	Nutricionista - Responsável Técnico	40h	1	R\$ 4.000,00	-		R\$ 354,40	R\$ 2.960,40	R\$ 2.960,80	R\$ 4.000,00	R\$ 6.960,40	R\$ 83.524,80
5	Advogado (a)	20h	1	R\$ 2.370,00	-		R\$ 209,98	R\$ 1.754,04	R\$ 1.754,04	R\$ 2.370,00	R\$ 4.124,04	R\$ 49.488,44
6	Pedagogo (a)	40h	1	R\$ 3.000,00	-		R\$ 265,80	R\$ 2.220,30	R\$ 2.220,30	R\$ 3.000,00	R\$ 5.220,30	R\$ 62.643,60
7	Assessor Administrativo	40h	1	R\$ 2.394,22	-		R\$ 212,13	R\$ 1.771,96	R\$ 1.771,96	R\$ 2.394,22	R\$ 4.166,18	R\$ 49.994,19
8	Motorista	40h	2	R\$ 2.163,48	-		R\$ 191,68	R\$ 1.601,19	R\$ 3.202,38	R\$ 4.326,96	R\$ 7.529,34	R\$ 90.352,12
Sub-Total 01				12	R\$ 26.427,70	0,00	R\$ 2.341,49	R\$ 19.559,14	R\$34.482,13	R\$46.591,18	R\$ 81.073,31	R\$ 972.879,75
Nº Ordem	DIÁRIA		QT	Valor Unit.	Valor Mensal						Despesas em 12 meses	
9	Diária Parcial (s/hospedagem só alimentação)		24	R\$ 112,00	R\$ 2.688,00						R\$ 64.512,00	
10	Diária Integral (hospedagem com café da manhã)		12	R\$ 128,00	R\$ 1.536,00						R\$ 18.432,00	
Sub-Total 02												R\$ 82.944,00
SERVIÇO DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA												
Nº Ordem	TIPO DE DESPESA	QT. LITRO MÊS	QT	Valor Unit.	Valor Mensal	Despesas em 12 meses						
11	Locação Veículo (5 lugares)		2	R\$ 2.183,23	R\$ 4.366,46	R\$ 52.397,52						
12	Combustível Q. Óleo	250	2	R\$ 7,40	R\$ 3.700,00	R\$ 44.400,00						
13	Lavagem de Carro		2	R\$ 60,00	R\$ 120,00	R\$ 1.440,00						
14	Passagem Área		4	R\$ 1.070,00	R\$ 4.280,00	R\$ 51.360,00						

Rua Dom Manoel de Medeiros, S/N- Dois Irmãos – CAMPUS DA UFPE – Recife - PE - CEP: 52.171-030. CNPJ: 08.961.997/0001-58
Fone: (81) 3414.6060. E-mail: fadurpe@fadurpe.com.br

	Recife/Petrolina/Recife/Petrolina								
15	Vale Transporte - Tipo A (6 profissionais Valor passagem R\$ 4,45x2= 8,90 (ida e Volta		12	R\$	4,45	R\$	1.174,80		R\$ 14.097,60
Sub-Total 03									R\$ 163.335,12
CUSTEIO MATERIAL DE CONSUMO									
Nº Ordem	TIPO DE DESPESA	QT	Valor Unit.	Valor Mensal					
16	Material Expediente e Suprimento Informática	1	R\$ 5.000,00	0,00					R\$ 5.000,00
17	Crachá em PVC com foto 4/0 cor	13	R\$ 16,50	0,00					R\$ 214,50
18	Camisa malha fria gola careca	26	R\$ 26,00						R\$ 676,00
Sub-Total 04									R\$ 5.890,50
SUB TOTAL GERAL (01+02+03+04)									R\$ 1.225.049,37
DESPESAS ADMINISTRATIVAS (5%)									R\$ 40.581,19
TOTAL GERAL DA PROPOSTA									R\$ 1.265.990,56

Patricia
Patrícia Ferreira de Oliveira
Substituta Eventual





FUNDAÇÃO APOLÔNIO SALLES DE
DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – FADURPE

Núcleo Central do Programa Atitude Lote 1

NÚCLEO CENTRAL DO PROGRAMA ATITUDE – LOTE 1

PLANO DE TRABALHO

EXECUÇÃO:

RECIFE

PLANO DE TRABALHO PARA TERMO DE COLABORAÇÃO

1 – DADOS CADASTRAIS			
ENTIDADE PROPONENTE: Fundação Apolonio Salles – Fadurpe			CNPJ: 08.961.997/0001-58
ENDEREÇO: Rua Dom Manoel de Medeiros , SN – Dois Irmãos		ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA CONTATO (E-MAIL) SITE OFICIAL: fadurpe@fadurpe.com.br	
CIDADE: Recife	UF: PE	CEP: 52.171-030	DDD / FONE: 81- 3414-6060
CONTA CORRENTE ESPECIFICA DO TERMO: 638-6	BANCO: Brasil	AGÊNCIA: 8240-6	PRAÇA DE PAGAMENTO: Recife
NOME DO RESPONSÁVEL: Patrícia Ferreira de Oliveira		CPF: [REDACTED] RG/ ÓRGÃO EXPEDIDOR: [REDACTED]	
ESTADO CIVIL: [REDACTED]	CARGO: Substituta	PROFISSÃO: [REDACTED]	
ENDEREÇO: [REDACTED]		ENDEREÇO ELETRÔNICO: [REDACTED]	
CIDADE: [REDACTED]	UF: [REDACTED]	CEP: [REDACTED]	DDD / FONE: [REDACTED]
ÓRGÃO CONCEDENTE: SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E ÀS DROGAS			CNPJ: 32.671.312/0001-13
ENDEREÇO: RUA DR. CARLOS CHAGAS, 136, SANTO AMARO		ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA CONTATO (E-MAIL): ggaju.spvd@gmail.com SITE OFICIAL: www.prevencao.pe.gov.br	
CIDADE: Recife	UF: PE	CEP: 50100-080	DDD / FONE: (81) 3183-7530
NOME DO RESPONSÁVEL: CLOVES BENEVIDES		CPF: [REDACTED] RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR: [REDACTED]	
ESTADO CIVIL: [REDACTED]	CARGO: SECRETÁRIO	PROFISSÃO: [REDACTED]	
2 – DESCRIÇÃO DO PROJETO			
2.1 - OBJETO: Termos de Colaboração que trata sobre a execução do Núcleo Central do Programa ATITUDE no estado de Pernambuco			

2.2 - DESCRIÇÃO DO OBJETO: A FADURPE apresenta este plano de trabalho para a realização de execução do termo aditivo referente ao termo de Colaboração nº 001/2021, em tempo integral, que trata sobre o Núcleo Central do Programa ATITUDE no estado de Pernambuco, para atendimento e acompanhamento do programa no âmbito estadual, conforme as disposições contidas no Lote 1 do Edital nº 003/2020 do Processo 008/2020 da Secretaria de Políticas de Prevenção à violência e às drogas, seguindo as normas previstas no Termo de Referência e demais anexos.

2.3 – PERÍODO DE EXECUÇÃO: 12 MESES DA ASSINATURA

INÍCIO	TÉRMINO
Fevereiro de 2023	Fevereiro de 2024

3 - JUSTIFICATIVA DO PROJETO

O cenário social que envolve os usuários de substâncias psicoativas, sobretudo aqueles que possuem uma relação de dependência emocional e física, tem se apresentado como um dos temas mais complexos da atualidade no Brasil e no mundo. As formas de consumo de drogas e a relação que se estabelece com elas vêm se transformando ao longo do tempo. O processo histórico com suas mudanças nas relações de produção conflitos e guerras intensificaram o uso desmedido e problemático de álcool e outras substâncias como o ópio e cocaína. Essas formas de uso exacerbadas impactaram tanto a saúde quanto a economia o que gerou incomodo e descontentamento em parte da sociedade que passou a vincular o uso de determinadas substâncias a baixa produtividade comportamentos violentos e a criminalidade entre outros problemas.

A chamada a **guerra às drogas** teve seu início nos EUA nos anos de 1920 como forma de enfrentamento ao uso problemático do álcool e de outras drogas. No entanto, nem sempre foi assim, a criminalização das drogas teve um início associado à diversos interesses de determinados grupos e estigmatização dos chamados grupos minoritários. Como podemos constatar em alguns estudos a repressão e o proibicionismo são frutos de um processo histórico recente. Ainda que tal modelo venha se mostrando falho no que diz respeito à resolução de problemas relacionados ao uso abusivo de álcool e outras drogas, diversas políticas e ações governamentais persistem na continuidade de tal modelo.

No caso brasileiro já na primeira metade do século XX, mais exatamente “em 1938, foi publicada uma regulamentação sobre drogas que reconhecia a necessidade de fiscalizar o uso de entorpecentes. Essa regulamentação foi estabelecida no Decreto-Lei n.º 891, que reafirmava a condenação do ópio e da cocaína e incluía nessa classe drogas como a maconha e a heroína”. (Machado e Boarini 2013, p. 04). Dentro do contexto, sabemos que a questão do uso de drogas ilícitas no Brasil foi, desde então encarada como um problema de polícia, dessa forma a suposta “guerra” que se consolidou foi fortemente direcionada a determinados grupos de pessoas do que ao “problema” da dependência propriamente. Atualmente isso vem gerando uma onda de criminalização de grupos de usuários, com a prevalência de fortes estereótipos acerca desse público. O foco seletivo de criminalização incide invariavelmente sobre

jovens negros pobres e moradores de periferia em sua maioria com baixa escolaridade (SOARES, 2019; p.157). Anualmente milhares de vidas são ceifadas e ou encarceradas¹ por conta da relação com o uso de entorpecentes, seja no seu uso direto no caso de relações abusivas causando dependência ou mais exatamente no comércio e tráfico de drogas, sobretudo aquelas usualmente denominadas como ilícitas. Tais fatos são cotidianamente objeto de exploração das grandes mídias, promovendo um senso comum pautado em visões, na maioria das vezes, estereotipada e rasa das questões humanas que envolvem esses sujeitos. Os índices de violência envolvendo o tráfico de drogas ilícitas nas últimas décadas são alarmantes, e apenas confirmam a urgência de um maior aprofundamento sobre a temática possibilitando a construção de políticas públicas mais eficazes e que levem em consideração os seres humanos aí envolvidos de forma integral e suas escolhas. Tais políticas devem priorizar uma abordagem psicossocial visando promover, consolidar e dialogar com os princípios dos Direitos Humanos que entre outras coisas contemple a diversidade, compreendendo cada indivíduo em suas particularidades e as múltiplas singularidades ali presentes.

Para possibilitar a transformações necessárias nas diversas dimensões da vida dos sujeitos envolvido no uso problemático das drogas__ áreas da vida atingidas por um longo período de vulnerabilidade e precarização __ tais como saúde, educação, moradia, segurança alimentar e meio ambiente entre outras o estado vem fazendo uso das políticas públicas, que podem ser definidas como “um conjunto de ações e decisões do governo, voltadas para a solução (ou não) de problemas da sociedade” (CALDAS; LOPES; AMARAL, 2008, p. 5). Desse modo, o Programa ATITUDE_ Atenção Integral aos Usuários de Drogas e seus Familiares_ criado em 2011 possui um importante papel na garantia de proteção social dos sujeitos em situação de alta vulnerabilidade por conta do uso do álcool e outras drogas, e aquelas situações que se somam ao problema, como a quebra de vínculos comunitários e familiares e situação de rua, por exemplo. O programa ATITUDE é vinculado ao Plano Estadual de Segurança Pública: Pacto Pela Vida e tem como principal objetivo garantir ao usuário de drogas, em específico ao usuário de crack, a proteção integral. Incorporando desde cuidados primários, passando pela preservação da sua integridade física, e pelo resgate do convívio familiar, buscando atender pessoas vulneráveis e ameaçadas pelo tráfico de drogas, sem possibilidade de retorno às suas comunidades e com seus vínculos familiares fragilizados ou rompidos. (Pernambuco, 2019) O Programa foi implantado de forma gradual, sendo priorizados os municípios com os piores índices de Crimes Violentos Letais e Intencionais – CVLI do estado de Pernambuco. Atualmente, o Programa desenvolve suas atividades em quatro Núcleos Regionais, localizados nos municípios de: Recife, Jaboatão do Guararapes, Cabo de Santo Agostinho e Caruarus e é formado por um conjunto de serviços com foco na prevenção e atendimento aos usuários. (Pernambuco, 2019).

“A forma de atuação do Programa Atitude acontece nas seguintes modalidades: a.
Atitude nas ruas: abordagem de rua, com equipes atuando através de busca ativa e

¹ Segundo o antropólogo Luiz Eduardo Soares o Brasil possui a terceira maior população carcerária do mundo em números absolutos mais de 700 mil presos, sendo dessa população o contingente com maior crescimento é formado por condenados por transgressões à lei de drogas (2019, p.157)

mapeamento; **b.** Os centros de acolhimento-apoio realizando acolhimento integral aos usuários de crack, com serviços de pernoite e diárias; **c.** Os centros de acolhimento-intensivo que funcionam 24h, em caráter residencial, cujo usuário permanece entre 02-06 meses, conforme gravidade do caso; e ainda o **d.** Aluguel Social, gerando desenvolvimento da autonomia, com condicionalidades na educação, saúde e trabalho, destinado ao público que não pode retornar à sua comunidade por continuar em situação de ameaça, ou por faltar referência devido à situação de rua”

Princípios como cuidado e respeito ao outro, à vida e sua dignidade, ao exercício da cidadania e à democracia são sem dúvida basilares, quando pensamos em uma cultura pautada numa proposta de sociedade humanizada de respeito e de promoção da pessoa humana. A linguagem dos DH sem dúvida promove essa abertura de horizontes e perspectivas, rejeitando modelos reducionistas de sociedades que atendam a interesses que não considerem o ser social como resultado de múltiplas influências. Quando se pensa na questão das drogas e tudo a ela relacionado como adoecimento físico e mental, quebra de vínculos afetivos, desemprego, tráfico, aliciamento de menores, prostituição infantil etc. é preciso destacar que somente uma abordagem transdisciplinar poderá dar conta de um entendimento à altura da questão.

Importante salientar que diversos argumentos a favor do modelo proibicionista não levam em conta outros elementos presentes neste complexo cenário, como os contextos sociais, econômicos e culturais dos sujeitos envolvidos. A maioria das pessoas desconhece a existência de setores que se interessam na continuidade desse modelo que ao longo das décadas vem atingindo e ceifando a vida da parte mais frágil desse sistema, os usuários ou dependentes. Políticas como o programa ATITUDE estão certamente muito mais alinhadas à princípios humanizadores, uma vez que o diálogo, a escuta e o respeito à alteridade estão fortemente presentes nas estratégias de cuidado e atendimento dos usuários de substâncias alucinógenas nesses espaços. Nesse cenário de oposições o que se resgata não é apenas o corpo físico em si, mas principalmente o direito de ter sua cidadania devolvida. A lógica da alteridade, deverá nos conduzir para uma reflexão mais aprofundada dessa realidade, para o fato de que o que precisa ser combatido não as pessoas, mas talvez o estilo de vida que nos cerca, visando a consolidação e resgate não de um moralismo fútil e superficial, mas de valores e significados, onde os seres humanos sejam vistos pelo que eles de fato são e sobretudo valorizando elementos fundamentais da nossa existência como a empatia e a solidariedade.

Importante ressaltar que políticas sociais precisam se reinventar à luz de cada momento histórico com o advento da pandemia do COVID-19 problemas sociais se intensificaram ainda mais lançando luz sobre os abismos sociais presentes em nossa sociedade. No chamado “novo normal” outras demandas surgem com isso a necessidade de um constante aperfeiçoamento de políticas já existentes e implantação de novas ações com o propósito de enfrentar novos desafios. Nesse sentido esta proposta busca se adequar a solicitação do edital que no intuito de aprimoramento do programa Atitude com a inserção do paradigma da “*Housing First*”². Dentro dessas e de outras propostas de intervenção social faz-se necessário o

monitoramento sistemático dos serviços prestados num intuito de adequar e fortalecer tais programas. Planejamento e gestão, nesse sentido tornam-se fundamentais para o amadurecimento das políticas públicas. “Nesse contexto, os processos de produção, análise e utilização de informações ganham relevância na medida em que possibilitam qualificar a intervenção dos agentes públicos de forma que suas ações produzam processos e resultados mais condizentes com as expectativas e necessidades da população em geral e, em particular, dos segmentos sociais mais vulneráveis.” (BRASIL, 2014 p.7).

Bibliografia

FARIAS S.S.C.; OLIVEIRA* J. P.; FERREIRA* D.G.; SILVA** L.R. **Programa ATITUDE: Atenção e cuidado a usuários de álcool e outras drogas.** Relato de Experiência. II Mostra de Pesquisa e Ciência UNIFAVIP. UNIFAVIP/DeVry - Caruaru (PE). Disponível em:

Passos, Izabel Christina Friche; Reinaldo, Amanda Márcia dos Santos; Barboza, Maria Aline Gomes. **A rede de proteção e cuidado a crianças e adolescentes do município de Betim/MG e os desafios do enfrentamento ao uso abusivo de crack, álcool e outras drogas.** Pesquisas e Práticas Psicossociais, 11(3), São João del-Rei, setembro a dezembro 2016.

PERNAMBUCO. **Monitoramento Técnico.** Disponível em: <https://monitoramentodrogaspe.blogspot.com/p/inicio.html>

PERNAMBUCO. **Processo Nº 008/2020.** Edital de Chamamento Público nº 003/2020. Secretaria de política e prevenção a violência e as drogas,

CALDAS, Ricardo Wahrendorff; LOPES, Brenner; AMARAL, Jefferson Ney. **Políticas públicas: conceitos e práticas.** Belo Horizonte: Sebrae/MG, 2008.

MACHADO, Letícia Vier; BOARINI, Maria Lúcia. **Políticas sobre drogas no Brasil: a estratégia de redução de danos.** *Psicol. cienc. prof.* [online]. 2013, vol.33, n.3 [cited 2017-12-22], pp.580-595.

² consiste em uma proposta na qual usuários em extrema vulnerabilidade social, ou moradores de rua crônicos, ou pessoas com grave adoecimento mental, apresentam melhoras em dimensões psicológicas e sociais, com elevada aderência a tratamentos individuais e comunitários quando garantida a inserção em moradia como caráter primordial para seu restabelecimento e reintegração social.

Em conformidade com o Termo de Referência apresentado pela SEAPREV para realização do Chamamento.

4 – OBJETIVO GERAL E OBJETIVOS ESPECÍFICOS

4.1. GERAL:

Promover o monitoramento técnico-operacional geral da execução do Programa ATITUDE realizando acompanhamento sistemático e in loco das atividades desenvolvidas pelas Organizações da Sociedade Civil - OSC que executam o Programa e as equipes dos núcleos regionais visando a melhor atuação das equipes; efetivação das metas descritas e funcionamento dos serviços de acordo com os parâmetros legais e estabelecidos do Programa Atitude.

4.2. Específicos:

1. Acompanhar sistematicamente, principalmente *in loco*, o desenvolvimento das atividades técnico-operacionais e metodológicas descritas nos planos de trabalho dos Núcleos Regionais do programa;
2. Monitorar sistematicamente pelos meios necessários, a execução dos planos de trabalho definidos pelas OSC e subsidiar a tomada de decisão da gestão governamental da SEPOD/SPVD;
3. Produzir e sistematizar informações referentes à oferta dos serviços que contribua com o aprimoramento da qualidade dos mesmos;
4. Oferecer suporte técnico especializado para as demandas dos usuários do Programa;
5. Planejar, coordenar e articular atividades ensino, pesquisa e extensão para o Programa.

5 - METODOLOGIA

O serviço do Núcleo Central será desempenhado através do acompanhamento sistemático do desenvolvimento técnico-operacional e metodológico das atividades realizadas pelas equipes dos serviços dos quatro núcleos regionais implantados do programa. Cada Núcleo Regional do Programa ATITUDE terá um coordenador técnico de referência que fará o acompanhamento da execução, operacionalização e da proposta metodológica do Programa ATITUDE. Além de participação em reuniões colegiadas com a SEPOD, OSC e serviços, para orientação e monitoramento às metas descritas para cada modalidade do programa.

Os profissionais do Núcleo Central trabalharão na produção contínua de informações, construindo subsídios para gestão da informação dos núcleos e melhor compreensão da realidade do público atendido, monitorando as metas descritas para cada modalidade e suas implicações na qualidade do acolhimento, das atividades desenvolvidas, e efetivamente da oferta de serviços.

As atribuições desempenhadas e as atividades desenvolvidas por cada profissional do núcleo central constituem-se em uma estratégia de maximizar a capacidade de monitoramento e produção contínua de informação sobre indicadores existentes e índices das situações de risco e vulnerabilidade social dos territórios apresentadas pelo público atendido. Esta estratégia viabiliza otimizar a tomada de decisão quanto as demandas intersetoriais que implicam nas definições micropolíticas e articulações macropolíticas necessárias para assegurar e ampliar a capacidade de Proteção e Defesa de Direitos das pessoas atendidas no programa.

5.1 ATIVIDADES PROPOSTAS

1. Realizar reuniões de colegiado com as coordenações dos Núcleos Regionais.
2. Realizar reuniões com a equipe técnica dos serviços dos Núcleos Regional.
3. Realizar visita técnica *in loco* para acompanhamento das atividades dos Núcleos Regionais.
4. Realizar reuniões com as OSC executoras dos Núcleos Regionais do Programa.
5. Elaborar relatório administrativo financeiro de execução dos Núcleos Regionais.
6. Supervisionar, validar e compilar os relatórios mensais de dados e indicadores quantitativos do Programa ATITUDE.
7. Apresentar a SEPOD/SPVD e SEPLAG relatório com a análise do desenvolvimento dos indicadores do Programa com resultados obtidos por Núcleo Regional.
8. Realizar treinamentos acerca do processo de monitoramento do Programa por Núcleo Regional.

9. Planejar e Supervisionar as atividades de Alimentação e Nutrição no Programa ATITUDE
10. Articular as instâncias necessárias para o atendimento das demandas jurídicas dos beneficiários do Programa ATITUDE.
11. Articular práticas de ensino, pesquisa e extensão para os profissionais do Programa com as Instituições de Ensino.
12. Articular a rede intersetorial para oferta de formação continuada aos profissionais do Programa.
13. Viabilizar campo de prática nos Serviços do Programa ATITUDE para estudantes de graduação e pós-graduação.

6 – METAS E RESULTADOS ESPERADOS

6.1 – METAS:

- 1.1 Realizar 02 reuniões por mês em cada Núcleo Regional.
- 1.2 Realizar 02 reuniões por mês em cada Núcleo Regional.
- 1.3 Realizar 02 visitas por mês em cada Núcleo Regional.
- 2.1 Realizar 01 reunião por mês com a OSC de cada Núcleo Regional.
- 2.2 Elaborar 01 relatório mensal por Núcleo Regional.
- 3.1 Elaborar 01 relatório mensal por Núcleo Regional.
- 3.2 Elaborar 01 relatório a cada 3 meses por Núcleo Regional.
- 3.3 Realizar 01 treinamento a cada 6 meses por Núcleo Regional.
- 4.1 Realizar 01 visita técnica mensal junto equipes de alimentação e nutrição de cada serviço dos Núcleos Regionais.
- 4.2 Realizar 04 articulações de demandas por mês.
- 5.1 Articular 01 atividade a cada três meses.
- 5.2 Articular 01 atividade a cada três meses.
- 5.3 Acolher 01 estudante a cada seis meses.

6.2– RESULTADOS ESPERADOS:

1. O acompanhamento sistemático, principalmente in loco, o desenvolvimento das atividades técnico-operacionais e metodológicas descritas nos Planos de Trabalho dos Núcleos Regionais do Programa.
2. Monitoramento sistemático pelos meios necessários, a execução dos planos de trabalho definidos pelas OSC para subsidiar a tomada de decisão da gestão governamental da SEPOD/SPVD.
3. Sistematização dos dados e informações referentes à oferta dos serviços que contribuem com o aprimoramento da qualidade dos mesmos.
4. Oferta e suporte técnico especializado para as demandas dos usuários do Programa.

5. Realização das atividades formativas de ensino, pesquisa e extensão para o Programa.

6.3. CRONOGRAMA DE METAS/ ATIVIDADES:



METAS/ ATIVIDADES:	AÇÕES POR MÊS											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1.Realizar reuniões de colegiado com as coordenações dos Núcleos Regionais.	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8
2.Realizar reuniões com a equipe técnica dos serviços dos Núcleos Regionais.	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8
3.Realizar visita técnica <i>in loco</i> para acompanhamento das atividades dos Núcleos Regionais.	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8
4.Realizar reuniões com as OSC executoras dos Núcleos Regionais do Programa.	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4
5.Elaborar relatório administrativo financeiro de execução dos Núcleos Regionais.	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4
6.Supervisionar, validar e compilar os relatórios mensais de dados e indicadores quantitativos do Programa ATITUDE.	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4
7.Apresentar a SEPOD/SPVD e SEPLAG relatório com a análise do desenvolvimento dos indicadores do Programa com resultados obtidos por Núcleo Regional.			4			4			4			4
8.Realizar treinamentos acerca do processo de monitoramento do Programa por Núcleo Regional.		4						4				
9. Planejar e Supervisionar as atividades de Alimentação e Nutrição no Programa ATITUDE.	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4
10. Articular as instâncias necessárias para o atendimento das demandas jurídicas dos beneficiários do Programa ATITUDE.	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4
11. Articular práticas de ensino, pesquisa e extensão para os profissionais do Programa com as Instituições de Ensino.	1			1			1			1		
12. Articular a rede intersetorial para oferta de formação continuada aos profissionais do Programa.	1			1			1			1		
13. Viabilizar campo de prática nos Serviços do Programa ATITUDE para estudantes de graduação e pós-graduação.	1						1					

Para a realização do projeto a Entidade dispõe de:

Recursos Humanos:

ESPECIFICAÇÃO	REGIME DE TRABALHO	CARGA HORÁRIA	QUANTIDADE
Coordenador de Referência Regional	CLT	40 horas	4
Nutricionista-Responsável Técnico	CLT	40 horas	1
Pedagogo (a)	CLT	40 horas	1
Advogado (a)	CLT	20 horas	1
Coordenador Administrativo-Financeiro	CLT	40 horas	1
Coordenador de Monitoramento e Gestão da Informação	CLT	40 horas	1
Assessor (a) Administrativo	CLT	40 horas	1
Motorista	CLT	40 horas	2

6.4 MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E INDICADORES DE RESULTADOS:

– MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

Nas ações de monitoramento e avaliação serão utilizadas ferramentas tecnológicas de verificação do alcance de resultados, incluídas as redes sociais na internet, aplicativos e outros mecanismos de tecnologia da informação, de fotos e filmagens por georreferenciamento, bem como:

1. Ata de Reunião, com lista de presença, pauta e encaminhamentos.
2. Relatório de visita técnica.
3. Relatório mensal administrativo financeiro.
4. Relatório mensal de dados e indicadores.
5. Relatório trimestral dos indicadores e resultados.
6. Relatório mensal das demandas articuladas.
7. Relatório trimestral das atividades articuladas.

– INDICADORES DE RESULTADOS:

1. Número de reuniões realizadas.
2. Número de reuniões realizadas.
3. Número de visitas realizadas.
4. Número de reuniões realizadas.
5. Número de relatórios elaborados.
6. Número de relatórios elaborados.
7. Número de relatórios elaborados.
8. Número de treinamentos realizados.
9. Número de reuniões realizadas.
10. Número de demandas articuladas.
11. Número de atividades articuladas.

12. Número de atividades articuladas.

13. Número de estudantes acolhidos.

7 – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS (DETALHADO):

7.1 Recurso Repassado: R\$ **1.042.492,30** (Um milhão quarenta e dois mil quatrocentos e noventa e dois reais e trinta centavos)

TIPO	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO MENSAL R\$	VALOR TOTAL R\$
	33.90.04	Coordenador de Referência Reginal	UND	4	31.321,80	375.861,60
	33.90.04	Coordenador Administrativo Financeiro	UND	1	6.960,40	83.824,80
	33.90.04	Coordenador de Monitoramento e Gestão de Informação	UND	1	6.960,40	83.824,80
	33.90.04	Nutricionista – Responsável Técnico	UND	1	6.960,40	83.824,80
	33.90.04	Advogado (a)	UND	1	4.124,04	49.488,44
	33.90.04	Pedagogo (a)	UND	1	5.220,30	62.643,60
	33.90.04	Assessor Administrativo	UND	1	4.166,18	49.994,19
	33.90.04	Motorista	UND	2	7.529,34	90.352,12
	33.90.14	Diária Parcial (s/hospedagem só alimentação)	UND	12	360,00	4.320,00
	33.90.14	Diária Integral (hospedagem e alimentação)	UND	4	240,00	2.880,00
	33.90.39	Locação Veículo (5 lugares)	UND	2	4.366,46	52.397,52
	33.90.39	Lavagem de Carro	MÊS	12	80,00	960,00
	33.90.39	Vale transporte tipo A (6 profissionais R\$ 4,45 x2 = R\$ 8,90 Ida e volta)	UND	24	1,821,60	21.859,20
	33.90.39	Camisa Malha Fria Gola careca	UND	36	17,36	624,96
	33.90.39	Crachá em PVC com foto 4/0 cor	UND	12	6,25	79,80
	33.90.39	Despesas Administrativas	MÊS	6	5.306,921	31.841,53
	33.90.30	Combustível	MÊS	12	3.528,00	42.336,00
	33.90.30	Material de Escritório/Expediente	VERBA	1	6.278,94	6.278,94
VALOR TOTAL R\$					1.042.492,30	

8 – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS (CONSOLIDADO):

NETUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO DO ITEM	TOTAL
33.90.04	Contratação (C.L.T)	R\$ 878.914,35
33.90.39	Pessoa Jurídica	R\$ 149,394,25
33.90.30	Materia de Consumo	R\$ 6.983,70
33.90.14	Diárias	R\$ 7.200,00
TOTAL GERAL		R\$ 1.042.492,30

09 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

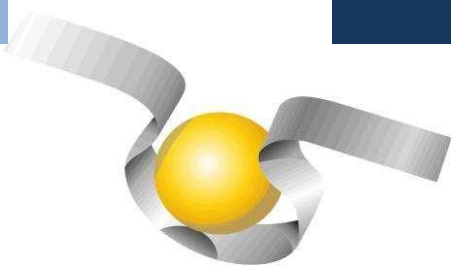
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
104.249,23	93.824,31	93.824,31	93.824,31	93.824,31	93.824,31	93.824,31	93.824,31	93.824,30	93.824,30	93.824,30

10 – REPRESENTANTE LEGAL DA INSTITUIÇÃO:

Local e Data: Recife, 09 de fevereiro de 2023.	Fundação Apolônio Salles/FADURPE  Patricia Ferreira de Oliveira Substituta Eventual
---	---



CUSTEIO MATERIAL DE CONSUMO							
Nº Ordem	TIPO DE DESPESA		QT	Valor Unit.	Valor Mensal		Despesas em 12 meses
18	Material Expediente e Suprimento informática		1	5.000,00	0,00		5.000,00
19	Crachá em PVC com foto 4/0 cor		12	15	0,00		180,00
20	Camisa malha fria gola careca		36	21			756,00
21	Sub-Total 04						5.936,00
SUB TOTAL GERAL (01+02+03+04)							1.010.567,87
DESPESAS ADMINISTRATIVAS (5%)							31.837,38
TOTAL GERAL DA PROPOSTA							R\$ 1.042.405,25



FUNDAÇÃO APOLÔNIO SALLES DE
DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – FADURPE

Núcleo Central do Programa Atitude Lote 1

NÚCLEO CENTRAL DO PROGRAMA ATITUDE – LOTE 1

PLANO DE TRABALHO

EXECUÇÃO:

RECIFE

PLANO DE TRABALHO PARA TERMO DE COLABORAÇÃO

1 – DADOS CADASTRAIS

ENTIDADE PROPONENTE: Fundação Apolônio Salles – Fadurpe			CNPJ: 08.961.997/0001-58	
ENDEREÇO: Rua Dom Manoel de Medeiros , SN – Dois Irmãos		ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA CONTATO (E-MAIL) SITE OFICIAL: fadurpe@fadurpe.com.br		
CIDADE: Recife	UF: PE	CEP: 52.171-030	DDD/FONE: 81- 3414-6060	
CONTA CORRENTE ESPECÍFICA DO TERMO: 638-6	BANCO: Brasil	AGÊNCIA: 8240-6	PRAÇA DE PAGAMENTO: Recife	
NOME DO RESPONSÁVEL: Ivaneide de Souza Machado Strauss			CPF: RG/ ÓRGÃO EXPEDIDOR:	
ESTADO CIVIL: [REDACTED]	CARGO: Secretária Adjunta		PROFISSÃO: [REDACTED]	
ENDEREÇO: [REDACTED]		ENDEREÇO ELETRÔNICO: [REDACTED]		
CIDADE: [REDACTED]	UF: [REDACTED]	CEP: [REDACTED]	DDD/FONE: [REDACTED]	
ÓRGÃO CONCEDENTE: SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E ÀS DROGAS			CNPJ: 32.671.312/0001-13	
ENDEREÇO: RUA DR. CARLOS CHAGAS, 136, SANTO AMARO		ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA CONTATO (E-MAIL) SITE OFICIAL: www.prevencao.pe.gov.br		
CIDADE: Recife	UF: PE	CEP: 50100-080	DDD/FONE: (81) 3183-7530	
NOME DO RESPONSÁVEL: CARLOS EDUARDO BRAGA		RG: [REDACTED] ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/PE		
ESTADO CIVIL:	CARGO: SECRETÁRIO	PROFISSÃO: [REDACTED]		
2 – DESCRIÇÃO DO PROJETO				
21 - OBJETO: Termos de Colaboração que tratam sobre a execução do Núcleo Central do Programa ATITUDE no estado de Pernambuco				

2.2 - DESCRIÇÃO DO OBJETO: A FADURPE apresenta este plano de trabalho para a realização de execução do termo aditivo referente ao termo de Colaboração n.º 001/2021, em tempo integral, que trata sobre o Núcleo Central do Programa ATITUDE no estado de Pernambuco, para atendimento e acompanhamento do programa no âmbito estadual, conforme as disposições contidas no Lote 1 do Edital n.º 003/2020 do Processo 008/2020 da Secretaria de Políticas de Prevenção à violência e às drogas, seguindo as normas previstas no Termo de Referência e demais anexos.

2.3 – PERÍODO DE EXECUÇÃO: 12 MESES DA ASSINATURA

INÍCIO	TÉRMINO
Fevereiro de 2024	Fevereiro de 2025

3 - JUSTIFICATIVA DO PROJETO

O cenário social que envolve os usuários de substâncias psicoativas, sobretudo aqueles que possuem uma relação de dependência emocional e física, tem se apresentado como um dos temas mais complexos da atualidade no Brasil e no mundo. As formas de consumo de drogas e a relação que se estabelece com elas vêm se transformando ao longo do tempo. O processo histórico com suas mudanças nas relações de produção conflitos e guerras intensificaram o uso desmedido e problemático de álcool e outras substâncias como o ópio e cocaína. Essas formas de uso exacerbadas impactaram tanto a saúde quanto a economia o que gerou incomodo e descontentamento em parte da sociedade que passou a vincular o uso de determinadas substâncias a baixa produtividade comportamentos violentos e a criminalidade entre outros problemas.

A chamada a **guerra às drogas** teve seu início nos EUA nos anos de 1920 como forma de enfrentamento ao uso problemático do álcool e de outras drogas. No entanto, nem sempre foi assim, a criminalização das drogas teve um início associado à diversos interesses de determinados grupos e estigmatização dos chamados grupos minoritários. Como podemos constatar em alguns estudos a repressão e o proibicionismo são frutos de um processo histórico recente. Ainda que tal modelo venha se mostrando falho no que diz respeito à resolução de problemas relacionados ao uso abusivo de álcool e outras drogas, diversas políticas e ações governamentais persistem na continuidade de tal modelo.

No caso brasileiro já na primeira metade do século XX, mais exatamente “em 1938, foi publicada uma regulamentação sobre drogas que reconhecia a necessidade de fiscalizar o uso de entorpecentes. Essa regulamentação foi estabelecida no Decreto-Lei n.º 891, que reafirmava a condenação do ópio e da cocaína e incluía nessa classe drogas como a maconha e a heroína”. (Machado e Boarini 2013, p. 04). Dentro do contexto, sabemos que a questão do uso de drogas ilícitas no Brasil foi, desde então encarada como um problema de polícia, dessa forma a suposta “guerra” que se consolidou foi fortemente direcionada a determinados grupos de pessoas do que ao “problema” da dependência propriamente. Atualmente isso vem gerando uma onda de criminalização de grupos de usuários, com a prevalência de fortes estereótipos acerca desse público. O foco seletivo de criminalização incide invariavelmente sobre

jovens negros pobres e moradores de periferia em sua maioria com baixa escolaridade (SOARES, 2019; p.157). Anualmente milhares de vidas são ceifadas e ou encarceradas¹ por conta da relação com o uso de entorpecentes, seja no seu uso direto no caso de relações abusivas causando dependência ou mais exatamente no comércio e tráfico de drogas, sobretudo aquelas usualmente denominadas como ilícitas. Tais fatos são cotidianamente objeto de exploração das grandes mídias, promovendo um senso comum pautado em visões, na maioria das vezes, estereotipada e rasa das questões humanas que envolvem esses sujeitos. Os índices de violência envolvendo o tráfico de drogas ilícitas nas últimas décadas são alarmantes, e apenas confirmam a urgência de um maior aprofundamento sobre a temática possibilitando a construção de políticas públicas mais eficazes e que levem em consideração os seres humanos aí envolvidos de forma integral e suas escolhas. Tais políticas devem priorizar uma abordagem psicossocial visando promover, consolidar e dialogar com os princípios dos Direitos Humanos que entre outras coisas contemple a diversidade, compreendendo cada indivíduo em suas particularidades e as múltiplas singularidades ali presentes.

Para possibilitar a transformações necessárias nas diversas dimensões da vida dos sujeitos envolvido no uso problemático das drogas__ áreas da vida atingidas por um longo período de vulnerabilidade e precarização __ tais como saúde, educação, moradia, segurança alimentar e meio ambiente entre outras o estado vem fazendo uso das políticas públicas, que podem ser definidas como “um conjunto de ações e decisões do governo, voltadas para a solução (ou não) de problemas da sociedade” (CALDAS; LOPES; AMARAL, 2008, p. 5). Desse modo, o Programa ATITUDE - Atenção Integral aos Usuários de Drogas e seus Familiares, criado em 2011, possui um importante papel na garantia de proteção social dos sujeitos em situação de alta vulnerabilidade por conta do uso do álcool e outras drogas, e aquelas situações que se somam ao problema, como a quebra de vínculos comunitários e familiares e situação de rua, por exemplo. Atualmente, o Programa desenvolve suas atividades em quatro Núcleos Regionais, localizados nos municípios de: Recife, Jaboatão do Guararapes, Cabo de Santo Agostinho e Caruarus e é formado por um conjunto de serviços com foco na prevenção e atendimento aos usuários. (Pernambuco, 2019).

“A forma de atuação do Programa Atitude acontece nas seguintes modalidades:

a. abordagem de rua, com equipes atuando através de busca ativa e mapeamento; **b.**

Os centros de acolhimento-apoio realizando acolhimento integral aos usuários de crack, com serviços de pernoite e diárias; **c.** Os centros de acolhimento-intensivo que funcionam 24h, em caráter residencial, cujo usuário permanece entre 02-06 meses, conforme gravidade do caso.

Princípios como cuidado e respeito ao outro, à vida e sua dignidade, ao exercício da cidadania e à democracia são sem dúvida basilares, quando pensamos em uma cultura pautada numa proposta de sociedade humanizada de respeito e de promoção da pessoa humana. A linguagem dos DH sem dúvida

¹ Segundo o antropólogo Luiz Eduardo Soares o Brasil possui a terceira maior população carcerária do mundo em números absolutos mais de 700 mil presos, sendo dessa população o contingente com maior crescimento é formado por condenados por transgressões à lei de drogas (2019, p.157)

promove essa abertura de horizontes e perspectivas, rejeitando modelos reducionistas de sociedades que atendam a interesses que não considerem o ser social como resultado de múltiplas influências. Quando se pensa na questão das drogas e tudo a ela relacionado como adoecimento físico e mental, quebra de vínculos afetivos, desemprego, tráfico, aliciamento de menores, prostituição infantil etc. é preciso destacar que somente uma abordagem transdisciplinar poderá dar conta de um entendimento à altura da questão. Importante salientar que diversos argumentos a favor do modelo proibicionista não levam em conta outros elementos presentes neste complexo cenário, como os contextos sociais, econômicos e culturais dos sujeitos envolvidos. A maioria das pessoas desconhece a existência de setores que se interessam na continuidade desse modelo que ao longo das décadas vem atingindo e ceifando a vida da parte mais frágil desse sistema, os usuários ou dependentes. Políticas como o programa ATITUDE estão certamente muito mais alinhadas à princípios humanizadores, uma vez que o diálogo, a escuta e o respeito à alteridade estão fortemente presentes nas estratégias de cuidado e atendimento dos usuários de substâncias alucinógenas nesses espaços. Nesse cenário de oposições o que se resgata não é apenas o corpo físico em si, mas principalmente o direito de ter sua cidadania devolvida. A lógica da alteridade, deverá nos conduzir para uma reflexão mais aprofundada dessa realidade, para o fato de que o que precisa ser combatido não as pessoas, mas talvez o estilo de vida que nos cerca, visando a consolidação e resgate não de um moralismo fútil e superficial, mas de valores e significados, onde os seres humanos sejam vistos pelo que eles de fato são e sobretudo valorizando elementos fundamentais da nossa existência como a empatia e a solidariedade.

Importante ressaltar que políticas sociais precisam se reinventar à luz de cada momento histórico com o advento da pandemia do COVID-19 problemas sociais se intensificaram ainda mais lançando luz sobre os abismos sociais presentes em nossa sociedade. No chamado “novo normal” outras demandas surgem com isso a necessidade de um constante aperfeiçoamento de políticas já existentes e implantação de novas ações com o propósito de enfrentar novos desafios. Nesse sentido esta proposta busca se adequar a solicitação do edital que no intuito de aprimoramento do programa Atitude com a inserção do paradigma da “*Housing First*”². Dentro dessas e de outras propostas de intervenção social faz-se necessário o monitoramento sistemático dos serviços prestados num intuito de adequar e fortalecer tais programas. Planejamento e gestão, nesse sentido tornam-se fundamentais para o amadurecimento das políticas públicas. “Nesse contexto, os processos de produção, análise e utilização de informações ganham relevância na medida em que possibilitam qualificar a intervenção dos agentes públicos de forma que suas ações produzam processos e resultados mais condizentes com as expectativas e necessidades da população em geral e, em particular, dos segmentos sociais mais vulneráveis. ” (BRASIL, 2014 p.7).

Bibliografia

FARIAS S.S.C.; OLIVEIRA* J. P.; FERREIRA* D.G.; SILVA** L.R. **Programa ATITUDE: Atenção e cuidado a usuários de álcool e outras drogas.** Relato de Experiência. II Mostra de Pesquisa e Ciência UNIFAVIP. UNIFAVIP/DeVry - Caruaru (PE). Disponível em:

Passos, Izabel Christina Friche; Reinaldo, Amanda Márcia dos Santos; Barboza, Maria Aline Gomes. **A rede de proteção e cuidado a crianças e adolescentes do município de Betim/MG e os desafios do enfrentamento ao uso abusivo de crack, álcool e outras drogas.** Pesquisas e Práticas Psicossociais, 11(3), São João del-Rei, setembro a dezembro 2016.

PERNAMBUCO. **Monitoramento Técnico.** Disponível em: <https://monitoramentodrogaspe.blogspot.com/p/inicio.html>

PERNAMBUCO. **Processo Nº 008/2020.** Edital de Chamamento Público nº 003/2020. Secretaria de política e prevenção a violência e as drogas,

CALDAS, Ricardo Wahrendorff; LOPES, Brenner; AMARAL, Jefferson Ney. **Políticas públicas: conceitos e práticas.** Belo Horizonte: Sebrae/MG, 2008.

MACHADO, Leticia Vier; BOARINI, Maria Lúcia. **Políticas sobre drogas no Brasil: a estratégia de redução de danos.** *Psicol. cienc. prof.* [online]. 2013, vol.33, n.3 [cited 2017-12-22], pp.580-595.

² consiste em uma proposta na qual usuários em extrema vulnerabilidade social, ou moradores de rua crônicos, ou pessoas com grave adoecimento mental, apresentam melhoras em dimensões psicológicas e sociais, com elevada aderência a tratamentos individuais e comunitários quando garantida a inserção em moradia como caráter primordial para seu restabelecimento e reintegração social.

Em conformidade com o Termo de Referência apresentado pela SEPOD para realização do Chamamento.

4 – OBJETIVO GERAL E OBJETIVOS ESPECÍFICOS

4.1. GERAL:

Promover o monitoramento técnico-operacional geral da execução do Programa ATITUDE realizando acompanhamento sistemático e in loco das atividades desenvolvidas pelas Organizações da Sociedade Civil - OSC que executam o Programa e as equipes dos núcleos regionais visando a melhor atuação das equipes; efetivação das metas descritas e funcionamento dos serviços de acordo com os parâmetros legais e estabelecidos do Programa Atitude.

4.2. Específicos:

1. Acompanhar sistematicamente, principalmente *loco*, o desenvolvimento das atividades técnico-operacionais e metodológicas descritas nos planos de trabalho dos Núcleos Regionais do programa;
2. Monitorar sistematicamente pelos meios necessários, a execução dos planos de trabalho definidos pelas OSC e subsidiar a tomada de decisão da gestão governamental da SEPOD/SPVD;
3. Produzir e sistematizar informações referentes à oferta dos serviços que contribua com o aprimoramento da qualidade dos mesmos;
4. Oferecer suporte técnico especializado para as demandas dos usuários do Programa;
5. Planejar, coordenar e articular atividades ensino, pesquisa e extensão para o Programa.

5 - METODOLOGIA

O serviço do Núcleo Central será desempenhado através do acompanhamento sistemático do desenvolvimento técnico-operacional e metodológico das atividades realizadas pelas equipes dos serviços dos quatro núcleos regionais implantados do programa. Cada Núcleo Regional do Programa ATITUDE terá um coordenador técnico de referência que fará o acompanhamento da execução, operacionalização e da proposta metodológica do Programa ATITUDE. Além de participação em reuniões colegiadas com a SEPOD, OSC e serviços, para orientação e monitoramento às metas descritas para cada modalidade do programa.

Os profissionais do Núcleo Central trabalharão na produção contínua de informações, construindo subsídios para gestão da informação dos núcleos e melhor compreensão da realidade do público atendido, monitorando as metas descritas para cada modalidade e suas implicações na qualidade do acolhimento, das atividades desenvolvidas, e efetivamente da oferta de serviços.

As atribuições desempenhadas e as atividades desenvolvidas por cada profissional do núcleo central constituem-se em uma estratégia de maximizar a capacidade de monitoramento e produção contínua de informação sobre indicadores existentes e índices das situações de risco e vulnerabilidade social dos territórios apresentadas pelo público atendido. Esta estratégia viabiliza otimizar a tomada de decisão quanto as demandas intersetoriais que implicam nas definições micropolíticas e articulações macropolíticas necessárias para assegurar e ampliar a capacidade de Proteção e Defesa de Direitos das pessoas atendidas no programa.

5.1 ATIVIDADES PROPOSTAS

1. Realizar reuniões de colegiado com as coordenações dos Núcleos Regionais.
2. Realizar reuniões com a equipe técnica dos serviços dos Núcleos Regionais I.
3. Realizar visita técnica *in loco* para acompanhamento das atividades dos Núcleos Regionais.
4. Realizar reuniões com as OSC executoras dos Núcleos Regionais do Programa.
5. Elaborar relatório administrativo financeiro de execução dos Núcleos Regionais.
6. Supervisionar, validar e compilar os relatórios mensais de dados e indicadores quantitativos do Programa ATITUDE.
7. Apresentar a SEPOD/SPVD e SEPLAG relatório com a análise do desenvolvimento dos indicadores do Programa com resultados obtidos por Núcleo Regional.
8. Realizar treinamentos acerca do processo de monitoramento do Programa por Núcleo Regional I.

9. Planejar e Supervisionar as atividades de Alimentação e Nutrição no Programa ATITUDE

10. Articular as instâncias necessárias para o atendimento das demandas jurídicas dos beneficiários do Programa ATITUDE.

11. Articular práticas de ensino, pesquisa e extensão para os profissionais do Programa com as Instituições de Ensino.

12. Articular a rede intersetorial para oferta de formação continuada aos profissionais do Programa

13. Viabilizar campo de prática nos Serviços do Programa ATITUDE para estudantes de graduação e pós-graduação.

6 – METAS E RESULTADOS ESPERADOS

6.1 – METAS:

1.1 Realizar 02 reuniões por mês em cada Núcleo Regional.

1.2 Realizar 02 reuniões por mês em cada Núcleo Regional.

1.3 Realizar 02 visitas por mês em cada Núcleo Regional.

2.1 Realizar 01 reunião por mês com a OSC de cada Núcleo Regional.

2.2 Elaborar 01 relatório mensal por Núcleo Regional.

3.1 Elaborar 01 relatório mensal por Núcleo Regional.

3.2 Elaborar 01 relatório a cada 3 meses por Núcleo Regional.

3.3 Realizar 01 treinamento a cada 6 meses por Núcleo Regional.

4.1 Realizar 01 visita técnica mensal junto equipes de alimentação e nutrição de cada serviço dos Núcleos Regionais.

4.2 Realizar 04 articulações de demandas por mês.

5.1 Articular 01 atividade a cada três meses

5.2 Articular 01 atividade a cada três meses

5.3 Acolher 01 estudante a cada seis meses

6.2– RESULTADOS ESPERADOS:

1. O acompanhamento sistemático, principalmente in operacionais e metodológicas descritas nos Planos de Trabalho dos Núcleos Regionais do Programa.

2. Monitoramento sistemático pelos meios necessários, a execução dos planos de trabalho definidos pelas OSC para subsidiar a tomada de decisão da gestão governamental da SEPOD/SPVD.

3. Sistematização dos referentes à oferta dos serviços que contribuem com o aprimoramento da qualidade dos mesmos.

4. Oferta e suporte técnico especializado para as demandas dos usuários do Programa.



5. Realização das atividades formativas de ensino, pesquisa e extensão para o Programa.

6.3. CRONOGRAMA DE METAS/ ATIVIDADES:

METAS/ ATIVIDADES:	AÇÕES POR MÊS											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1.Realizar reuniões de colegiado com as coordenações dos Núcleos Regionais.	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8
2.Realizar reuniões com a equipe técnica dos serviços dos Núcleos Regionais.	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8
3.Realizar visita técnica <i>in loco</i> para acompanhamento das atividades dos Núcleos Regionais.	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8
4.Realizar reuniões com as OSC executoras dos Núcleos Regionais do Programa.	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4
5.Elaborar relatório administrativo financeiro de execução dos Núcleos Regionais.	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4
6.Supervisionar, validar e compilar os relatórios mensais de dados e indicadores quantitativos do Programa ATITUDE.	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4
7.Apresentar a SEPOD/SPVD e SEPLAG relatório com a análise do desenvolvimento dos indicadores do Programa com resultados obtidos por Núcleo Regional.			4			4			4			4
8.Realizar treinamentos acerca do processo de monitoramento do Programa por Núcleo Regional.		4						4				
9. Planejar e Supervisionar as atividades de Alimentação e Nutrição no Programa ATITUDE.	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4
10. Articular as instâncias necessárias para o atendimento das demandas jurídicas dos beneficiários do Programa ATITUDE.	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4
11. Articular práticas de ensino, pesquisa e extensão para os profissionais do Programa com as Instituições de Ensino.	1			1			1			1		
12. Articular a rede intersetorial para oferta de formação continuada aos profissionais do Programa.	1			1			1			1		
13. Viabilizar campo de prática nos Serviços do Programa ATITUDE para estudantes de graduação e pós-graduação.	1						1					

Para a realização do projeto a Entidade dispõe de:

Recursos Humanos:

ESPECIFICAÇÃO	REGIME DE TRABALHO	CARGA HORÁRIA	QUANTIDADE
Coordenador de Referência Regional	CLT	40 horas	4
Nutricionista-Responsável Técnico	CLT	40 horas	1
Pedagogo (a)	CLT	40 horas	1
Advogado (a)	CLT	20 horas	1
Coordenador Administrativo-Financeiro	CLT	40 horas	1
Coordenador de Monitoramento e Gestão da Informação	CLT	40 horas	1
Assessor (a) Administrativo	CLT	40 horas	1
Motorista	CLT	40 horas	2

6.4 MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E INDICADORES DE RESULTADOS:

– MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

Nas ações de monitoramento e avaliação serão utilizadas ferramentas tecnológicas de verificação do alcance de resultados, incluídas as redes sociais na internet, aplicativos e outros mecanismos de tecnologia da informação, de fotos e filmagens por georreferenciamento, bem como:

1. Ata de Reunião, com lista de presença, pauta e encaminhamentos.
2. Relatório de visita técnica.
3. Relatório mensal administrativo financeiro.
4. Relatório mensal de dados e indicadores.
5. Relatório trimestral dos indicadores e resultados.
6. Relatório mensal das demandas articuladas.
7. Relatório trimestral das atividades articuladas.

– INDICADORES DE RESULTADOS:

1. Número de reuniões realizadas.
2. Número de reuniões realizadas.
3. Número de visitas realizadas.
4. Número de reuniões realizadas.
5. Número de relatórios elaborados.
6. Número de relatórios elaborados.
7. Número de relatórios elaborados.
8. Número de treinamentos realizados.
9. Número de reuniões realizadas.
10. Número de demandas articuladas.
11. Número de atividades articuladas.

12. Número de atividades articuladas.

13. Número de estudantes acolhidos

7 – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS (DETALHADO):

7.1 Recurso Repassado: R\$ **1.042.492,30** (Um milhão quarenta e dois mil quatrocentos e noventa e dois reais e trinta centavos)

TIPO	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO MENSAL R\$	VALOR TOTAL R\$
	33.90.04	Coordenador de Referência Reginal	UND	4	31.948,27	383.378,83
	33.90.04	Coordenador Administrativo Financeiro	UND	1	7.099,61	85.195,30
	33.90.04	Coordenador de Monitoramento e Gestão de Informação	UND	1	7.099,61	85.195,30
	33.90.04	Nutricionista – Responsável Técnico	UND	1	7.099,61	85.195,30
	33.90.04	Advogado (a)	UND	1	4.206,52	50.478,21
	33.90.04	Pedagogo (a)	UND	1	5.324,71	63.896,47
	33.90.04	Assessor Administrativo	UND	1	4.249,50	50.993,98
	33.90.04	Motorista	UND	2	7.679,90	92.158,76
	33.90.14	Diária Parcial (s/hospedagem só alimentação)	UND	12	540,00	6.480,00
	33.90.14	Diária Integral (hospedagem e alimentação)	UND	4	360,00	4.320,00
	33.90.39	Locação Veículo (5 lugares)	UND	2	2.900,00	69.600,00
	33.90.39	Vale transporte tipo A (6 profissionais R\$ 4,45 x2 = R\$ 8,90 Ida e volta)	UND	12	1.821,60	12.988,80
	33.90.39	Despesas Administrativas	MÊS	6	4.087,22	24.523,36
	33.90.30	Combustível	MÊS	12	1.924,00	23.088,00
	33.90.30	Material de Escritório/Expediente	VERBA	1	5.000,00	5.000,00
VALOR TOTAL R\$						1.042.492,30

8 – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS (CONSOLIDADO):

NETUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO DO ITEM	TOTAL
33.90.04	Contratação (C.L.T)	R\$ 896.492,14
33.90.39	Pessoa Jurídica	R\$130.200,16
33.90.30	Materia de Consumo	R\$ 5.000,00
33.90.14	Diárias	R\$10.800,00
TOTAL GERAL		R\$ 1.042.492,30

09 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
104.249,23	93.824,31	93.824,31	93.824,31	93.824,31	93.824,31	93.824,31	93.824,31	93.824,30	93.824,30	93.824,30

10 – REPRESENTANTE LEGAL DA INSTITUIÇÃO:

Local e Data: Recife, 09 de fevereiro de 2024	Documento assinado digitalmente  IVANEIDE DE SOUZA MACHADO STRAUSS Data: 30/01/2024 17:45:25-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br Ivaneide Machado Strauss Secretária Adjunta
--	---

PLANILHA DE CUSTO PARA EXECUÇÃO NÚCLEO CENTRAL POR UM PERÍODO DE 12 MESES												
CUSTEIO SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA FÍSICA							ENC. SOCIAIS 74,01%			TOTAIS		
Nº Ordem	Pessoal -Contratação por CLT	Carga Horária Semanal	QT	Salário p/Prof.	Adicional noturno 20%	Hora Extra 50%	Inc. Gr. A s/ B e C. (F) 8,86%	Valor Mensal Enc. p/Prof. 74,01%	Valor Mensal Salário x nº Prof.	Valor Mensal Salário x nº Prof. + Enc. Mensal x nº Prof.	Total geral p/ 12 meses R\$	
1	Coordenador de Referência Regional	40h	4	R\$ 4.590,00	-	398,70	3.397,06	13.588,24	R\$ 18.360,00	R\$ 31.948,24	R\$	383.378,83
2	Coordenador Administrativo Financeiro	40h	1	R\$ 4.080,00	-	354,40	3.019,61	3.019,61	R\$ 4.080,00	R\$ 7.099,61	R\$	85.195,30
3	Coordenador de Monitoramento e Gestão de Informação	40h	1	R\$ 4.080,00	-	354,40	3.019,61	3.019,61	R\$ 4.080,00	R\$ 7.099,61	R\$	85.195,30
4	Nutricionista - Responsável Técnico	40h	1	R\$ 4.080,00	-	354,40	3.019,61	3.019,61	R\$ 4.080,00	R\$ 7.099,61	R\$	85.195,30
5	Advogado (a)	20h	1	R\$ 2.417,40	-	209,98	1.789,12	1.789,12	R\$ 2.417,40	R\$ 4.206,52	R\$	50.478,21
6	Pedagogo (a)	40h	1	R\$ 3.060,00	-	265,80	2.264,71	2.264,71	R\$ 3.060,00	R\$ 5.324,71	R\$	63.896,47
7	Assessor Administrativo	40h	1	R\$ 2.442,10	-	212,13	1.807,40	1.807,40	R\$ 2.442,10	R\$ 4.249,50	R\$	50.993,98
8	Motorista	40h	2	R\$ 2.206,74	-	191,68	1.633,21	3.266,42	R\$ 4.413,48	R\$ 7.679,90	R\$	92.158,76
9	Sub-Total 01		12	R\$ 26.956,24	0,00	2341,49	19.950,31	31.774,70	R\$ 42.932,98	R\$ 74.707,68	R\$	896.492,14
Nº Ordem	DIÁRIA		QT	Valor Unit.	Valor Mensal						Despesas em 12 meses	
10	Diária Parcial (s/hospedagem só alimentação)		12	R\$ 45,00	R\$ 540,00						R\$	6.480,00
11	Diária Integral (hospedagem e alimentação)		4	R\$ 90,00	R\$ 360,00						R\$	4.320,00
12	Sub-Total 02										R\$	10.800,00
SERVIÇO DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA												
Nº Ordem	TIPO DE DESPESA	QT. LITRO MÊS	QT	Valor Unit.	Valor Mensal						Despesas em 12 meses	
13	Locação Veículo (5 lugares)	12	2	R\$ 2.900,00	R\$ 5.800,00						R\$	69.600,00

14	Combustível Q. Óleo	130	2	R\$ 7,40	R\$ 1.924,00		R\$ 23.088,00
15	Vale Transporte - Tipo A (6 profissionais Valor passagem R\$ 4,45x2= 8,90 (ida e Volta)		12	R\$ 4,10	R\$ 1.082,40		R\$ 12.988,80
16	Sub-Total 03		R\$ 105.676,80				
CUSTEIO MATERIAL DE CONSUMO							
Nº Ordem	TIPO DE DESPESA		QT	Valor Unit.	Valor Mensal	Despesas em 12 meses	
17	Material Expediente e Suprimento informática		1	R\$ 5.000,00	0,00	R\$ 5.000,00	
18	Sub-Total 04		R\$ 5.000,00				
SUB TOTAL GERAL (01+02+03+04)							
R\$ 1.017.968,94							
DESPESAS ADMINISTRATIVAS (2%)							
R\$ 24.523,36							
TOTAL GERAL DA PROPOSTA							
R\$ 1.042.492,30							